



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº 317	DATA: 25/06/24
Funcionário	
FUNCIONÁRIO	

Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

PROC Nº 317  
FOLHA Nº 01  
RUBRICA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Setor Requisitante: Direção Geral
- 1.2. Responsável pela Demanda: Gilmar de Oliveira Nunes

### 2. OBJETO

- 2.1. Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente solicitação se justifica pela necessidade de manter abastecido o estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Colatina/ES, visando manter em pleno funcionamento as atividades deste legislativo.

### 4. QUANTIDADE DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ESPONJA DE LA DE AÇO, EXCELENTE QUALIDADE, PARA LIMPEZA. PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES.	PCT	15
2	ESPONJA MULTIUSO DUPLA-FACE, MEDIDAS MÍNIMAS: 110MMX75MMX20MM BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS PESADAS E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA	UND	30
3	ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2,0% P/P, DESTINADO À LIMPEZA, BRANQUEAMENTO E DESINFECÇÃO EM GERAL DE SUPERFÍCIES E TECIDOS. EMBALAGEM: DE 2 LITROS.	UND	30
4	SAPONACEO EM PO EMBALAGEM 300 G. APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, DESENGORDURADOR, ASPECTO FÍSICO PÓ.	UND	20
5	DETERGENTE NEUTRO 500ML	UND	20
6	FLANELA PARA LIMPEZA; MATERIAL: ALGODAO; ACABAMENTO: COSTURA OVERLOCK; COR: AMARELO; DIMENSOES: 38 X 58 CM.	UND	30
7	PANO DE CHAO, DUPLO, ALVEJADO, COM ALTA ABSORCAO, COSTURADO, MEDINDO NO MINIMO 50 X 76CM, 100 % ALGODAO.	UND	30
8	FÓSFORO TRADICIONAL <i>mat. copa e cozinha</i> EMBALAGEM: MAÇO COM 10 CAIXINHAS COM 49 PALITOS.	MAÇO	20



PROC N° 317  
FOLHA N° 02  
RUBRICA 3

**Câmara Municipal de Colatina**

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

## **5. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

5.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

5.2. Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.

Colatina, 25 de junho de 2024.

**GILMAR DE OLIVEIRA NUNES**  
**DIRETOR GERAL**





PROC Nº 317  
FOLHA Nº 03  
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo, nos termos da tabela abaixo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>ESPONJA DE LA DE AÇO,</b> EXCELENTE QUALIDADE, PARA LIMPEZA. PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES.	481018	PCT	15	R\$ 2,25	R\$ 33,75
	<b>ESPONJA MULTIUSO</b> DUPLA-FACE, MEDIDAS MÍNIMAS: 110MMX75MMX20MM BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS PESADAS E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA	481020	UND	30	R\$ 1,55	R\$ 46,50
	<b>ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO A</b> BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2,0% P/P, DESTINADO À LIMPEZA, BRANQUEAMENTO E DESINFECÇÃO EM GERAL DE SUPERFÍCIES E TECIDOS. EMBALAGEM: DE 2 LITROS.	310507	UND	30	R\$ 6,41	R\$ 192,30
	<b>SAPONACEO EM PO EMBALAGEM</b> 300 G. APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, DESENGORDURADOR, ASPECTO FÍSICO PÓ.	397907	UND	20	R\$ 5,96	R\$ 119,20
	<b>DETERGENTE NEUTRO 500ML</b>	463157	UND	20	R\$ 2,43	R\$ 48,50
	<b>FLANELA PARA LIMPEZA;</b> MATERIAL: ALGODAO; ACABAMENTO: COSTURA OVERLOCK; COR: AMARELO; DIMENSOES: 38 X 58 CM.	223534	UND	30	R\$ 4,23	R\$ 126,75
	<b>PANO DE CHAO, DUPLO,</b> ALVEJADO, COM ALTA ABSORCAO, COSTURADO, MEDINDO NO MINIMO 50 X 76CM. 100 % ALGODAO.	449786	UND	30	R\$ 7,30	R\$ 219,00
	<b>FÓSFORO TRADICIONAL</b> EMBALAGEM: MAÇO COM 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS.	279329	MAÇO	20	R\$ 3,59	R\$ 71,80
	<b>TOTAL GERAL</b>					



PROC N° 317  
FOLHA N° 04  
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria CMC n°. 187, de 19 de outubro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias contados a partir da data da emissão da autorização de fornecimento, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente solicitação se justifica pela necessidade de manter abastecido o estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Colatina/ES, visando manter em pleno funcionamento as atividades deste legislativo.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Aquisição de material de consumo para a Câmara Municipal de Colatina/ES visando repor o estoque do almoxarifado, para manter o bom funcionamento da Câmara Municipal de Colatina/ES, através de Dispensa de Licitação Eletrônica fundamentada no art. 75, inciso II da Lei n°. 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.2. A quantidade estimada foi definida de acordo com demandas levantadas com base nos consumos dos últimos 06 (seis) meses, sendo que tais aquisições acontecem semestralmente.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

4.1. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

4.2. É dever da contratada, observar entre outras:

- 4.2.1. o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 4.2.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 4.2.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 4.2.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local e origem ambientalmente.

### **Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PROC Nº 317  
FOLHA Nº 05  
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

### Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

### Local e horário de entrega

5.2. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Colatina/ES, no seguinte endereço Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32, bairro Centro, CEP: 29.700-220, Colatina/ES, no horário de funcionamento, de segunda à sexta-feira, de 12h às 18h.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua será de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, que designará seus fiscais no ato da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

6.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### Rotinas de fiscalização

6.6. A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).





PROC N° 317  
FOLHA N° 06  
INSCRIÇÃO 1

### **Fiscal do contrato**

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do objeto**

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PROC N° 317  
FOLHA N° 07  
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

### Nota Fiscal

7.7. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.7.1. o prazo de validade;
- 7.7.2. a data da emissão;
- 7.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.7.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.7.5. o valor a pagar; e
- 7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.10. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB n°. 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Municipal n°. 28.521/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Contratante.

### Prazo de Pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal.

7.12. Ao enviar a solicitação de pagamento, o fiscal do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.13. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$



PROC N° 317  
FOLHA N° 08  
RUBRICA J

Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.14. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.15. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

### **Da Forma de Pagamento**

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada ou boleto emitido pela contratada.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

7.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista usuais para a generalidade dos objetos, estão disciplinadas no Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica.

### **Forma de fornecimento**

8.3. O fornecimento do objeto será integral.





## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 857,80 (oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), conforme pesquisa de preço anexo ao processo.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária:  
01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Colatina/ES, 25 de junho de 2024.

### Elaboração:

Gilmar de Oliveira Nunes  
Diretor Geral da CMC

### Agente de contratação:

Carolina Biazi  
Agente de contratação

**Aprovo o termo de referência e declaro que ele se encontra em plena conformidade com o objeto solicitado, atendendo às necessidades desta Casa de Leis, bem como garante a ampla concorrência:**

  
Felipe Coutinho Martins  
Presidente da CMC









# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

## PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 2102 - 1100

PROC N° 317  
FOLHA N° 10  
RUBRICA 3

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESPONJA DE LA DE AÇO, EXCELENTE QUALIDADE, PARA LIMPEZA. PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES.	PCT	15	R\$ 2,99	R\$ 44,85
2	ESPONJA MULTIUSO DUPLA-FACE, MEDIDAS MÍNIMAS: 110MMX75MMX20MM BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS PESADAS E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA	UND	30	R\$ 4,98	R\$ 149,40
3	ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2,0% P/P, DESTINADO À LIMPEZA, BRANQUEAMENTO E DESINFECÇÃO EM GERAL DE SUPERFÍCIES E TECIDOS. EMBALAGEM: DE 2 LITROS.	UND	30	R\$ 6,22	R\$ 186,60
4	SAPONACEO EM PO EMBALAGEM 300 G. APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, DESENGORDURADOR, ASPECTO FÍSICO PÓ.	UND	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
5	DETERGENTE NEUTRO 500ML	UND	20	R\$ 2,88	R\$ 57,60
6	FLANELA PARA LIMPEZA; MATERIAL: ALGODAO; ACABAMENTO: COSTURA OVERLOCK; COR: AMARELO; DIMENSOES: 38 X 58 CM.	UND	30	R\$ 5,09	R\$ 152,70
7	PANO DE CHAO, DUPLO, ALVEJADO, COM ALTA ABSORCAO, COSTURADO, MEDINDO NO MINIMO 50 X 76CM, 100 % ALGODAO.	UND	30	R\$ 13,29	R\$ 398,70
8	FÓSFORO TRADICIONAL EMBALAGEM: MAÇO COM 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS.	MAÇO	20	R\$ 4,45	R\$ 89,00
TOTAL GERAL					R\$ 2218,65

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ dias (Obs: Não trabalhamos com entregas)  
Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias (Alteração de preço e falta todos os dias)  
Data: 12/06/2024

ASSINATURA E CARIMBO

Elizabeth Elias Rocha

27.473.669/0013-90

**SUPERMERCADO CASAGRANDE  
COLATINA**

Av. José Zouain, nº 120  
Cep. 29700-020 - Centro  
Colatina - ES





# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

## PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

PROC N° 317  
FOLHA N° 12  
RUBRICA 3

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESPONJA DE LA DE AÇO, EXCELENTE QUALIDADE, PARA LIMPEZA. PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES.	PCT	15	R\$ 2,25	R\$ 33,75
2	ESPONJA MULTIUSO DUPLA-FACE, MEDIDAS MÍNIMAS: 110MMX75MMX20MM BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS PESADAS E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA	UND	30	R\$ 1,55	R\$ 46,50
3	ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2,0% P/P, DESTINADO À LIMPEZA, BRANQUEAMENTO E DESINFECÇÃO EM GERAL DE SUPERFÍCIES E TECIDOS. EMBALAGEM: DE 2 LITROS.	UND	30	R\$ 5,28	R\$ 158,40
4	SAPONACEO EM PO EMBALAGEM 300 G. APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, DESENGORDURADOR, ASPECTO FÍSICO PÓ.	UND	20	R\$ 4,93	R\$ 98,60
5	DETERGENTE NEUTRO 500ML	UND	20	R\$ 2,17	R\$ 43,40
6	FLANELA PARA LIMPEZA; MATERIAL: ALGODAO; ACABAMENTO: COSTURA OVERLOCK; COR: AMARELO; DIMENSOES: 38 X 58 CM.	UND	30	R\$ 4,65	R\$ 139,50
7	PANO DE CHAO, DUPLO, ALVEJADO, COM ALTA ABSORCAO, COSTURADO, MEDINDO NO MINIMO 50 X 76CM, 100 % ALGODAO.	UND	30	R\$ 7,30	R\$ 219,00
8	FÓSFORO TRADICIONAL EMBALAGEM: MAÇO COM 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS.	MAÇO	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
TOTAL GERAL					R\$ 793,15

Prazo de entrega: 1 dias

Validade da proposta: 30 dias

Data: 20/06/24

ASSINATURA E CARIMBO

Mayara Freitas  
133.825.827-32

**SANTA BARBARA COM. DE CEREAIS LTDA.**  
RUA ALEXANDRE CALMON, Nº 107  
CENTRO - CEP 29700-040  
COLATINA - ES  
CNPJ: 05.361.968/0001-67  
INSC. EST.: 082.192.35-9



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

## PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

PROC N° 317  
FOLHA N° 13  
RUBRICA 3

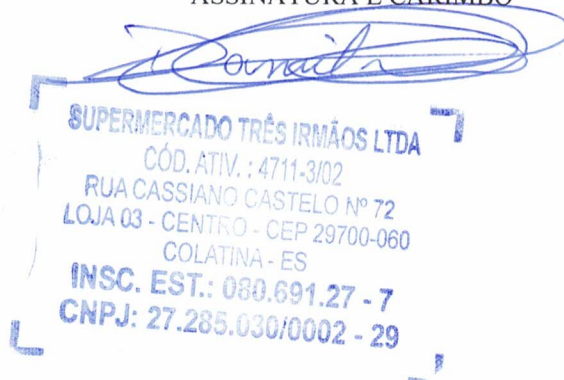
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESPONJA DE LA DE AÇO, EXCELENTE QUALIDADE, PARA LIMPEZA. PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES.	PCT	15	3,79	56,85
2	ESPONJA MULTIUSO DUPLA-FACE, MEDIDAS MÍNIMAS: 110MMX75MMX20MM BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS PESADAS E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA	UND	30	2,98	89,40
3	ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2,0% P/P, DESTINADO À LIMPEZA, BRANQUEAMENTO E DESINFECÇÃO EM GERAL DE SUPERFÍCIES E TECIDOS. EMBALAGEM: DE 2 LITROS.	UND	30	8,49	254,70
4	SAPONACEO EM PO EMBALAGEM 300 G. APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, DESENGORDURADOR, ASPECTO FÍSICO PÓ.	UND	20	6,99	139,80
5	DETERGENTE NEUTRO 500ML	UND	20	2,85	57,00
6	FLANELA PARA LIMPEZA; MATERIAL: ALGODAO; ACABAMENTO: COSTURA OVERLOCK; COR: AMARELO; DIMENSOES: 38 X 58 CM.	UND	30	6,99	209,70
7	PANO DE CHAO, DUPLO, ALVEJADO, COM ALTA ABSORCAO, COSTURADO, MEDINDO NO MINIMO 50 X 76CM, 100 % ALGODAO.	UND	30	7,95	238,50
8	FÓSFORO TRADICIONAL EMBALAGEM: MAÇO COM 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS.	MAÇO	20	4,99	99,80
TOTAL GERAL					1.145,75

ASSINATURA E CARIMBO

Prazo de entrega: 1 dias

Validade da proposta: 30 dias

Data: 24/06/24





# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

PROC N° 317  
FOLHA N° 14  
RUBRICA 5

## Informações básicas

**Número da Pesquisa** 16/2024      **UASG** 928961      **Status** Rascunho      **Editado por** CAROLINA BIAZI

**Título:** Material de limpeza

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 8      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 691.3500

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
279329 - Fósforo Material Corpo Madeira , Tipo: Curto	Pacote 10 Caixa	20

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Media	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 13.1251%
R\$ 3.2000	R\$ 3.6975	R\$ 3.5450	Desvio Padrão: 0,4853
			Maior Preço: R\$ 4.5000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado  
**Quantidade mínima:** 10  
**Quantidade máxima:** 50  
**Período:** 6 Meses  
**Modalidade(s):** Dispensa

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	25	Pacote 10 Caixa	R\$ 4.5000 ✓	12/06/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Caixa	R\$ 3.5900 ✓	26/03/2024	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PA - Compras.gov.br	12	Pacote 10 Caixa	R\$ 3.2000 ✓	06/03/2024	Sim
4	I	PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	12	Pacote 10 Caixa	R\$ 3.5000 ✓	31/01/2024	Sim

**Legenda:**  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2



**Descrição do item**

463157 - Detergente Composição: Tensoativo Aniônico, Tensioativo Não-Iônico Agente Um, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Ph 6.5 A 7.5, Aspecto Físico: Líquido

**Unidade de Fornecimento**

Frasco 500 Mililitro

**Quantidade**

20

PROC N° 317  
FOLHA N° 15  
TUBERICA 3

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 10.1766%

R\$ 1.9500

R\$ 2.2650

R\$ 2.3500

Desvio Padrão: 0,2305

Maior Preço R\$ 2.4950

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Quantidade mínima:** 10**Quantidade máxima:** 50**Período:** 6 Meses**Modalidade(s):** Dispensa

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,4950 ✓	09/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,9500 ✓	02/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,3500 ✓	19/12/2023	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

**Descrição do item**

481020 - Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra, Formato: Retangular, Aplicação: Utensílios Domésticos, Características Adicionais: Dupla Face

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

30

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 38.6114%

R\$ 0.8700

R\$ 1,2833

R\$ 1,0000

Desvio Padrão: 0,4955

Maior Preço R\$ 1,9800

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Quantidade mínima:** 10**Quantidade máxima:** 40**Período:** 6 Meses**Modalidade(s):** Dispensa

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1,9800 ✓	22/05/2024	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 0,8700 ✓	05/04/2024	Sim
3	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1,0000 ✓	26/03/2024	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4



**Descrição do item**

481018 - Esponja Limpeza Material: Lã Aço . Aplicação: Limpeza Geral

**Unidade de Fornecimento**

Pacote 8 Unidade

**Quantidade**

15

PROC N° 317  
 FOLHA N° 16  
 RUBRICA \$

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 17,2382%

R\$ 1.9700

R\$ 2.2775

R\$ 2.1000

Desvio Padrão: 0,3926

Maior Preço: R\$ 2.9400

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Quantidade mínima:** 10**Quantidade máxima:** 40**Período:** 6 Meses**Modalidade(s):** Dispensa

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Pacote 8 Unidade	R\$ 2.0000 ✓	21/05/2024	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-DF - Compras.gov.br	12	Pacote 8 Unidade	R\$ 1.9700 ✓	22/04/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Pacote 8 Unidade	R\$ 2.9400 ✓	17/04/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 8 Unidade	R\$ 2.2000 ✓	26/03/2024	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

**Descrição do item**

223534 - Flanela Tecido Material: Flanela . Comprimento Peça: 30 M. Largura Peça: 90 CM. Cor Fundo: Amarela . Características Adicionais: Não Aplicável

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

30

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 42,0044%

R\$ 1.1700

R\$ 2.5733

R\$ 2.7500

Desvio Padrão: 1,0809

Maior Preço: R\$ 3.8000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 6 Meses**Modalidade(s):** Dispensa

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.1700 ✓	17/05/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.7500 ✓	07/05/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3.8000 ✓	22/04/2024	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6



**Descrição do item**

449786 - Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado , Cor: Branca , Tipo: Saco

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

30

PROC N° 317  
 FOLHA N° 17  
 RUBRICA \$

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço Média ● Mediana  
 R\$ 3.2500 R\$ 5.4250 R\$ 4.8750

Coefficiente de Variação: 41,9447%  
 Desvio Padrão: 2,2755  
 Maior Preço: R\$ 8.7000

**Método de cálculo adotado:** Mediana**Filtro Aplicado****Quantidade mínima:** 20**Quantidade máxima:** 40**Período:** 12 Meses**Modalidade(s):** Dispensa

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 8,7000 ✓	23/05/2024	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,4000 ✓	21/03/2024	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 3,3500 ✓	06/03/2024	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,2500 ✓	16/02/2024	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

**Descrição do item**

397907 - Saponáceo Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Abrasivo , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Pó

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

20

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço Média ● Mediana  
 R\$ 3.9900 R\$ 5.7500 R\$ 4.2600

Coefficiente de Variação: 40,0122%  
 Desvio Padrão: 2,3007  
 Maior Preço: R\$ 9,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana**Filtro Aplicado****Quantidade mínima:** 10**Quantidade máxima:** 50**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,9900 ✓	29/04/2024	Sim
2	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 9,0000 ✓	12/12/2023	Sim
3	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 4,2600 ✓	22/09/2023	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8



**Descrição do item**

310507 - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, . Tipo: Comum

**Unidade de Fornecimento**

Garrafa 2 Litro

**Quantidade**

30

PROC N° 317  
FOLHA N° 18  
ANEXICA 3

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço Média  Mediana  
R\$ 5,1000 R\$ 6,5667 R\$ 6,6000

Coefficiente de Variação: 18,0334%  
Desvio Padrão: 1,1842  
Maior Preço: R\$ 8,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

**Filtro Aplicado**

**Quantidade mínima:** 10

**Quantidade máxima:** 50

**Período:** 12 Meses

**Modalidade(s):** Dispensa

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	12	Garrafa 2 Litro	R\$ 8,0000	✓ 13/06/2024	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	12	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,1000	✓ 13/06/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,6000	✓ 24/10/2023	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/06/2024 15:01

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$





PROC N° 317  
FOLHA N° 19  
RUBRICA \$

## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

Colatina, 25 de junho de 2024.

**Ref. Processo n.º 317/2024**

**Ao Setor de Compras, Licitações e Contratos**

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a solicitação do Diretor Geral e encaminho o presente processo ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para prosseguimento, devendo ser observado a legislação aplicável.

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



PROC N° 317  
FOLHA N° 20  
RUBRICA B

## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

Colatina, 25 de junho de 2024.

**Ref. Processo n.º 317/2024**

**Ao Setor de Contabilidade**

Trata-se do processo de aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES.

Encaminhamos os autos ao Setor de Contabilidade para informar se há previsão orçamentária para o exercício de 2024, levando em consideração a pesquisa de preço realizada, conforme mapa comparativo de preços, anexada ao processo, no valor total de R\$ 857,80 (oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Após, retornar a este setor para prosseguimento.

**CAROLINA BIAZI**

Agente de Contratação

Setor de Compras, Licitações e Contratos





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 317  
FOLHA N° 21  
RUBRICA §

Colatina, 25 de junho de 2024

Conforme solicitação do agente de contratação sobre “ a contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo diversos para Câmara Municipal de Colatina no valor de R\$ 857,80 (Oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) ” informamos que o saldo da dotação **33.90.30.0000 – Material de Consumo** para o exercício de 2024 até a presente data é de **R\$ 183.496,40 (Cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)** conforme Orçamento aprovado através da Lei nº 7.151 de 29/12/2023.

**Unidade orçamentária – 001001**

**Função – 01**

**Órgão - 001**

**Subfunção – 031**

**Programa – 0001**

**Projeto Atividade - 2001**

**Elemento da despesa –33.90.30.00000 – Material de Consumo**

Sem mais

**Maria Margareth Bergamaschi**  
CRC - ES 01407210-1



**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**  
**JUNHO DE 2024**

PROC N° 317  
 FOLHA N° 23  
 RUBRICA 3

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquido a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçamento	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
<b>001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA</b>													
<b>001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA</b>													
<b>001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>													
319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000001	5.940.000,00	5.940.000,00	2.043.753,92	2.043.753,92	3.896.246,08	2.043.753,92	2.043.753,92	7.931,60	4.928,00	6.617,00	1.955,00	9.886,60
319013000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000002	1.280.000,00	1.280.000,00	229.156,45	229.156,45	1.050.843,55	229.156,45	229.156,45			7.775,90	7.775,90	
319091000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000003	65.000,00	65.000,00	7.775,90	7.775,90	57.224,10	7.775,90	7.775,90			9.014,14	9.014,14	
319092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000004	100,00	12.100,00	9.014,14	9.014,14	3.085,86	9.014,14	9.014,14					
319094000000 - INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0000005	100,00	100,00			100,00							
339014000000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000006	100,00	100,00			100,00							
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000007	200.000,00	200.000,00	8.842,60	8.842,60	183.496,40	8.842,60	8.842,60					
339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000008	100,00	100,00			100,00							
339035000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000009	100,00	100,00			100,00							
339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000010	100,00	100,00			100,00							
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000011	3.104.999,00	3.104.999,00	2.660.387,25	2.660.387,25	439.612,75	184.931,33	1.096.022,38	1.564.364,87	183.980,93	1.095.071,98	950,40	1.565.315,27
339040000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000012	350.000,00	350.000,00	155.945,20	155.945,20	194.054,80	931,00	73.827,33	82.117,87	756,72	73.653,05	174,28	82.292,15
339092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000013	500,00	500,00			500,00							
339139000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J	0000014	1,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	338.000,00	317,50	2.476,29	2.523,71	317,50	2.476,29	2.523,71	
449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000015	500.000,00	338.000,00			264.480,15							
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000016	289.000,00	289.000,00			24.519,85							
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>11.730.100,00</b>	<b>11.580.100,00</b>	<b>8.842,60</b>	<b>8.842,60</b>	<b>6.428.043,69</b>	<b>193.062,83</b>	<b>3.495.118,26</b>	<b>1.656.938,05</b>	<b>189.983,15</b>	<b>3.492.038,58</b>	<b>3.079,68</b>	<b>1.660.017,73</b>
<b>001001.0103100012.003 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>													
339014000000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000017	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000018	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000019	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>			<b>60.000,00</b>							
<b>001001.0113100012.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO</b>													
339040000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000020	150.000,00	300.000,00	-3.843,84	257.716,64	42.283,36	11.796,81	101.065,01	156.651,63	199,85	89.468,05	11.596,96	168.248,59
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>150.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>-3.843,84</b>	<b>257.716,64</b>	<b>42.283,36</b>	<b>11.796,81</b>	<b>101.065,01</b>	<b>156.651,63</b>	<b>199,85</b>	<b>89.468,05</b>	<b>11.596,96</b>	<b>168.248,59</b>
<b>001001.2884600020.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>													
319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000021	1.400.000,00	1.400.000,00			1.007.385,01							
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>1.400.000,00</b>	<b>1.400.000,00</b>			<b>1.007.385,01</b>							
<b>001001.2884600020.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>													
319091000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000022	100,00	100,00			100,00							
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>			<b>100,00</b>							
<b>001001.2884600020.003 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>													
319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000023	495.000,00	495.000,00			354.487,55							
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>495.000,00</b>	<b>495.000,00</b>			<b>354.487,55</b>							
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>		<b>13.835.200,00</b>	<b>13.835.200,00</b>	<b>4.998,76</b>	<b>5.942.900,39</b>	<b>7.892.299,61</b>	<b>204.859,64</b>	<b>4.129.310,71</b>	<b>1.813.589,68</b>	<b>190.183,00</b>	<b>4.114.634,07</b>	<b>14.676,64</b>	<b>1.828.266,32</b>





**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**  
**JUNHO DE 2024**

PROC N° 317  
 FOLHA N° 23  
 RUBRICA §

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação		Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidade a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		Até o Período			
											No Período	Até o Período		
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		13.835.200,00	13.835.200,00	4.998,76	5.942.900,39	7.892.299,61	4.129.310,71	204.859,64	4.114.634,07	1.813.589,68	190.183,00	4.114.634,07	14.676,64	1.828.266,32
TOTAL ÓRGÃO:		13.835.200,00	13.835.200,00	4.998,76	5.942.900,39	7.892.299,61	4.129.310,71	204.859,64	4.114.634,07	1.813.589,68	190.183,00	4.114.634,07	14.676,64	1.828.266,32

\_\_\_\_\_  
 MARIA MARGARETH BERGAMASCHI  
 CONTADOR  
 CRC- ES 014072/O-1

\_\_\_\_\_  
 FELIPPE COUTINHO MARTINS  
 PRESIDENTE



PROC N° 317  
FOLHA N° 24  
RUBRICA

## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

Colatina, 25 de junho de 2024.

**Ref. Processo n.º 317/2024**

**À Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina/ES**

Encaminho o presente processo para emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de prosseguimento do procedimento licitatório nos termos, do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, bem como, a minuta do aviso de dispensa eletrônica para análise desta Procuradoria.

Posteriormente o mesmo deverá retornar a este setor para que sejam tomadas as demais providências.

**CAROLINA BIAZI**  
Agente de Contratação  
Setor de Compras, Licitações e Contratos





PROC N° 317  
FOLHA N° 25  
RUBRICA

Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

**MINUTA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º XXX/2024**  
**DLE N.º XXX/2024 (PNCP)**

**(Processo Administrativo n.º XXX/2024)**

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES**, UASG 928961, por meio do Agente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por lote*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Portaria n.º 003, de 16 de março de 2024, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** XX/XX/XXXX

**Horário da Fase de Lances:** XXh às XXh

**Link:** <https://www.comprasnet.gov.br>

**Recebimento das propostas:** A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE

## **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, por dispensa de licitação, de **material de limpeza**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no [compras.gov](https://www.compras.gov.br) e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas, inclusive para fins de desclassificação da proposta.

1.4. Devido à impossibilidade atual do sistema [compras.gov](https://www.compras.gov.br) efetuar o julgamento por lote será lançado apenas um item no sistema que corresponderá ao valor global de todos os itens a serem cotados no lote, conforme especificado no Termo de Referência.

1.5. O fornecedor vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada, indicando os valores unitários e globais de cada item, sob pena de desclassificação.

1.6. Não serão aceitos valores unitários superiores aos valores de referência consignados no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

1.7. A contratação deverá ser lançada no sistema com (01) item em lote único, conforme tabela constante a seguir:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	481018	UNIDADE	01

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – [compras.gov.br](http://compras.gov.br), disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, Disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O procedimento será divulgado no [compras.gov.br](http://compras.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.3. O [compras.gov.br](http://compras.gov.br) poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo [compras.gov.br](http://compras.gov.br).

2.1.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação na referida dispensa eletrônica é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;





b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do início da etapa de lances.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço vinculam a Contratada.



- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste aviso e seus anexos I – Documentos de habilitação, II - Termo de Referência e III – Modelo de proposta, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando





PROC N° 317  
FOLHA N° 29  
RUBRICA

## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Devido à impossibilidade atual do sistema compras.gov efetuar o julgamento por lote será lançado apenas um item no sistema que corresponderá ao valor global de todos os itens a serem cotados no lote.



PROC N° 317  
FOLHA N° 30  
RUBRICA

## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

- 5.3. Após solicitação via sistema o fornecedor deverá apresentar a proposta ajustada com preços unitários e globais para todos os itens sob pena de desclassificação.
- 5.4. Não será aceita proposta com valores acima do estimado pela administração.
- 5.5. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.5.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado a melhor proposta, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.5.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.6. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.7. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.





PROC N° 317  
OLHA N° 31  
RUBRICA

Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



PROC N° 317  
FOLHA N° 32  
RUBRICA §

## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.3.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos no Lei Complementar nº. 123, de 2026, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.





PROC N° 317  
FOLHA N° 33  
RUBRICA

Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitida Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PROC N° 317  
FOLHA N° 34  
RUBRICA \$

## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

- 8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.11. Os documentos solicitados (proposta ajustada, documentos de habilitação ou documentações complementares) deverão ser enviados no prazo máximo de 2h (duas horas) após o pedido, salvo:
- 8.11.1. Se perto do encerramento do expediente oficial, quando o agente de contratação poderá conferir prazo maior visando prosseguir a análise em dia útil subsequente;
- 8.11.2. Se pela complexidade do objeto ou tamanho do lote houver necessidade conferir prazo maior;
- 8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13. Os fornecedores se submetem as sanções previstas na Lei nº. 14.133 de 2021.
- 8.14. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.14.1. ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;
- 8.14.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 8.14.3. ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA.

Colatina, XX de XXXX de 2024.

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES**





PROC N° 317  
FOLHA N° 35  
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

## ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Obs.: Deverá ser enviada quando for solicitado o envio de anexo no Sistema de Dispensa Eletrônica acompanhada da proposta atualizada com melhor lance final/negociado e descrição/catálogo/ficha técnica do objeto.

### **Habilitação jurídica**

- 1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 1.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PROC N° 317  
FOLHA N° 36  
RUBRICA §

## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

- 1.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Habilitação Econômica-Financeira**

- 1.15. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.





PROC Nº 317  
FOLHA Nº 37  
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo, nos termos da tabela abaixo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESPONJA DE LA DE AÇO, EXCELENTE QUALIDADE, PARA LIMPEZA. PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES.	481018	PCT	15	R\$ 2,25	R\$ 33,75
	ESPONJA MULTIUSO DUPLA-FACE, MEDIDAS MÍNIMAS: 110MMX75MMX20MM BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS PESADAS E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA	481020	UND	30	R\$ 1,55	R\$ 46,50
	ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2,0% P/P, DESTINADO À LIMPEZA, BRANQUEAMENTO E DESINFECÇÃO EM GERAL DE SUPERFÍCIES E TECIDOS. EMBALAGEM: DE 2 LITROS.	310507	UND	30	R\$ 6,41	R\$ 192,30
	SAPONACEO EM PO EMBALAGEM 300 G. APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, DESENGORDURADOR, ASPECTO FÍSICO PÓ.	397907	UND	20	R\$ 5,96	R\$ 119,20
	DETERGENTE NEUTRO 500ML	463157	UND	20	R\$ 2,43	R\$ 48,50
	FLANELA PARA LIMPEZA; MATERIAL: ALGODAO; ACABAMENTO: COSTURA OVERLOCK; COR: AMARELO; DIMENSOES: 38 X 58 CM.	223534	UND	30	R\$ 4,23	R\$ 126,75
	PANO DE CHAO, DUPLO, ALVEJADO, COM ALTA ABSORCAO, COSTURADO, MEDINDO NO MINIMO 50 X 76CM, 100 % ALGODAO.	449786	UND	30	R\$ 7,30	R\$ 219,00
	FÓSFORO TRADICIONAL EMBALAGEM: MAÇO COM 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS.	279329	MAÇO	20	R\$ 3,59	R\$ 71,80
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 857,80</b>



PROC N° 317  
FOLHA N° 38  
RUBRICA §

## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria CMC nº. 187, de 19 de outubro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias contados a partir da data da emissão da autorização de fornecimento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação se justifica pela necessidade de manter abastecido o estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Colatina/ES, visando manter em pleno funcionamento as atividades deste legislativo.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Aquisição de material de consumo para a Câmara Municipal de Colatina/ES visando repor o estoque do almoxarifado, para manter o bom funcionamento da Câmara Municipal de Colatina/ES, através de Dispensa de Licitação Eletrônica fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.2. A quantidade estimada foi definida de acordo com demandas levantadas com base nos consumos dos últimos 06 (seis) meses, sendo que tais aquisições acontecem semestralmente.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

4.2. É dever da contratada, observar entre outras:

4.2.1. o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.2.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.2.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.2.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local e origem ambientalmente.

### Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.





PROC N° 317  
FOLHA N° 39  
RUBRICA

## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

### Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

### Local e horário de entrega

5.2. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Colatina/ES, no seguinte endereço Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32, bairro Centro, CEP: 29.700-220, Colatina/ES, no horário de funcionamento, de segunda à sexta-feira, de 12h às 18h.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua será de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, que designará seus fiscais no ato da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

6.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### Rotinas de fiscalização

6.6. A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).



PROC N° 317  
FOLHA N° 40  
RUBRICA

## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

### Fiscal do contrato

- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do objeto

- 7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PROC N° 317  
FOLHA N° 41  
RUBRICA

Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

### Nota Fiscal

7.7. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.7.1. o prazo de validade;
- 7.7.2. a data da emissão;
- 7.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.7.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.7.5. o valor a pagar; e
- 7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.10. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB nº. 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Municipal nº. 28.521/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Contratante.

### Prazo de Pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal.

7.12. Ao enviar a solicitação de pagamento, o fiscal do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.13. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$





PROC N° 317  
FOLHA N° 42  
RUBRICA

## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.14. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.15. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

### Da Forma de Pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada ou boleto emitido pela contratada.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

7.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista usuais para a generalidade dos objetos, estão disciplinadas no Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica.

### Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será integral.



PROC N° 317  
FOLHA N° 43  
RUBRICA §

**Câmara Municipal de Colatina**

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 857,80 (oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), conforme pesquisa de preço anexo ao processo.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária:  
01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Colatina/ES, 25 de junho de 2024.

### **Elaboração:**

Gilmar de Oliveira Nunes  
Diretor Geral da CMC

### **Agente de contratação:**

Carolina Biazzi  
Agente de contratação

**Aprovo o termo de referência e declaro que ele se encontra em plena conformidade com o objeto solicitado, atendendo às necessidades desta Casa de Leis, bem como garante a ampla concorrência:**

Felippe Coutinho Martins  
Presidente da CMC



PROC Nº 317  
FOLHA Nº 44  
RUBRICA §

## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2024.

#### À Câmara Municipal de Colatina/ES

Apresento a proposta de preço referente a aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº. XXX/2024, e seus anexos.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>ESPONJA DE LA DE AÇO</b> , EXCELENTE QUALIDADE, PARA LIMPEZA. PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES.	481018	PCT	15		
	<b>ESPONJA MULTIUSO</b> DUPLA-FACE, MEDIDAS MÍNIMAS: 110MMX75MMX20MM BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS PESADAS E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA	481020	UND	30		
	<b>ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO</b> A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2,0% P/P, DESTINADO À LIMPEZA, BRANQUEAMENTO E DESINFECÇÃO EM GERAL DE SUPERFÍCIES E TECIDOS. EMBALAGEM: DE 2 LITROS.	310507	UND	30		
	<b>SAPONACEO EM PO</b> EMBALAGEM 300 G. APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, DESENGORDURADOR, ASPECTO FÍSICO PÓ.	397907	UND	20		
	<b>DETERGENTE NEUTRO</b> 500ML	463157	UND	20		
	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b> ; MATERIAL: ALGODAO; ACABAMENTO: COSTURA OVERLOCK; COR: AMARELO; DIMENSOES: 38 X 58 CM.	223534	UND	30		
	<b>PANO DE CHAO</b> , DUPLO, ALVEJADO, COM ALTA ABSORCAO, COSTURADO, MEDINDO NO MINIMO 50 X 76CM, 100 % ALGODAO.	449786	UND	30		
	<b>FÓSFORO TRADICIONAL</b> EMBALAGEM: MAÇO COM 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS.	279329	MAÇO	20		
<b>TOTAL GERAL</b>						





PROC N° 317  
FOLHA N° 45  
RUBRICA \$

## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

Valor global da proposta: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da proposta no sistema.

O prazo de entrega e demais exigências, será de acordo com o estipulado no Anexo II – Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso da Dispensa e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Tel./Fax:

E-mail: ***e-mail para recebimento da Autorização de Fornecimento:*** (importante, pois é através dele que será enviado a ordem de fornecimento quando da contratação do objeto).

Banco:

Agência:

Conta:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Fornecedor/Carimbo



PROC N° 317  
FOLHA N° 46  
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

## PARECER JURÍDICO

Processo nº. 317/2024

Da: Procuradoria Jurídica

À: Responsável pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina/ES

Sra. **CAROLINA BIAZI**

**Assunto:** Análise da viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme Termo de Referência. Contratação Direta. Legalidade.

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Agente de Contratação e Responsável pelo setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina – ES, Sra. **CAROLINA BIAZI**, de análise da viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 857,80 (oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, para o exercício financeiro de 2024.

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

1



PROC N° 317  
FOLHA N° 97  
FUBERICA §

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

## 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

### IV - UNIDADE JURÍDICA

#### I - PROCURADOR JURÍDICO

#### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;
- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)

O **art. 53 da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, determina expressamente em seu texto:

**Art. 53.** Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

2

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5201-F55C-90AD-6A12.





PROC Nº 317  
FOLHA Nº 48  
RUBRICA J

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico. (grifei)

Ainda nos termos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o **art. 72** determina que nos processos de contratação direta, devem constar os seguintes documentos:

**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

3



PROC N° 317  
FOLHA N° 49  
RUBRICA

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (grifei)

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de "Parecer Jurídico" sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

### 1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em



PROC Nº 317  
FOLHA Nº 50  
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Em relação ao prazo para a Procuradoria emitir o parecer jurídico em procedimentos administrativos, destaque-se que o **art. 10 da Instrução Normativa Sistema Jurídico – SJU nº 001/2018** aprovada em 01/08/2018 por meio da Portaria nº 061/2018 prescreveu o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário, *in verbis*:

**Art. 10** No âmbito administrativo, o prazo para a Procuradoria Jurídica de manifestar em procedimentos administrativos é de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de **25 de junho de 2024**.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Termo de Referência – TR, o Mapa Comparativo de Preços; alguns orçamentos; o Relatório de Pesquisa de Preço, a Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

5





PROC N° 317  
FOLHA N° 51  
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

procedimento de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

## 2.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não a realização, conforme autoriza a legislação. Veja-se:

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) *omissis*

**XXI** – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (*grifei*)

Essa disposição constitucional se harmoniza com outras diretrizes constitucionais, como o princípio da isonomia (art. 2º, *caput*) e com a própria República, a pressupor igualdade de oportunidades a todos os indivíduos, sem discriminações desarrazoadas ou privilégios indevidos.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos mediante serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou jurídicas nos campos mercadológicos local, regional e nacional. Ademais, busca-se com a licitação conseguir a proposta que seja mais vantajosa para as contratações efetivadas pelo Poder Público.

As hipóteses de licitação dispensável, por sua vez, encontram-se elencadas no **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**. Nesses casos, o procedimento afigura-se viável, tendo em vista a



PROC Nº 317  
FOLHA Nº 52  
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Contudo, o legislador contemplou determinadas situações em que o certame, a critério do administrador, poderá ser afastado por se revelar inoportuno ou inconveniente, casos em que a contratação direta pode ser considerada a forma mais adequada de se atender o interesse público à luz dos princípios da eficiência e celeridade, *in verbis*:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (*grifei*)

Nas palavras do professor **RAFAEL CARVALHO REZENDE OLIVEIRA** (*Licitações e contratos administrativos – 9ª. ed. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 103*) sobre os casos de dispensa de licitação:

“Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI, da CRFB (“ressalvados os casos especificados na legislação”). O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta.” (*grifei*)

Neste contexto, uma das causas legalmente admitidas para realizar a contratação direta é o baixo valor da contratação. Isto porque a demora e os custos envolvidos no trâmite de um procedimento licitatório podem não justificar contratações consideradas como de baixo valor, para as quais foi considerado pelo legislador que os riscos envolvidos não compensam o procedimento burocrático especial. Nesse sentido, explica **MARÇAL**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

7





PROC N° 317  
FOLHA N° 53  
RUBRICA B

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

**JUSTEN FILHO** (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004. pág. 236*):

*“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse público e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”*

Em reforço, calha trazer à baila o entendimento do doutrinador **LUCAS ROCHA FURTADO** (*In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência, São Paulo, Atlas, 2001, pág. 70*):

*“Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios.”*

Cumprir registrar que o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo certo que no caso do **art. 75, caput, inciso I**, o valor atualizado é de **R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)**. Já no caso do **art. 75, caput, inciso II**, o valor atualizado é de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**.

Para se evitar o “fracionamento” da despesa, a lei trouxe critérios a serem considerados para se ter como atingido o limite previsto nesses dispositivos, conforme consta no § 1º do mesmo artigo 75:

**§ 1º** Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

8





PROC N° 317  
FOLHA N° 54  
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. (grifei)

A Lei determina ainda que as contratações diretas por valor serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (Art. 75, §3º).

Se o objeto for contratação de bens e serviços, exceto os serviços de engenharia, deverá ser providenciado Termo de Referência, com os elementos descritos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º e do artigo 40, § 1º da Lei nº 14.133/2021. A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, traz a definição do que seja Termo de Referência, conforme se observa abaixo:

**Art. 6º** Para os fins desta Lei, consideram-se:

(omissis)...

**XXIII - termo de referência:** documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

9

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5201-F55C-90AD-6A12.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5201-F55C-90AD-6A12.



PROC N° 317  
FOLHA N° 55  
RUBRICA

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

#### Art. 40.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Anote-se que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 95, I, Lei nº 14.133/2021), podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no artigo 92:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

10

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5201-F55C-90AD-6A12.



PROC N° 317  
FOLHA N° 56  
RUBRICA

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

**Art. 95.** O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei. (*grifei*)

Assim sendo, é discricionária a celebração de instrumento contratual, tendo em vista a expressa hipótese legal autorizativa. Contudo, caso o gestor opte por sua formalização, deverá observar, no que couber, as normas do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à estimativa de preços, esta deverá ser realizada à luz do artigo 23 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, *in verbis*:

**Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;





PROC N° 317  
FOLHA N° 57  
RUBRICA

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Ainda sobre a estimativa de preços merece especial atenção a regra prevista no parágrafo 4º, do art. 23, veja-se:

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Portanto, enquadrando-se os objetos nas condições impostas pelo art. 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a contratação direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação “comum”.

## 2.2. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS

Necessário que existam, nos autos deste procedimento administrativo, as **certidões e documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (**Lei nº 14.133/2021**), em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

12

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



PROC N° 317  
FOLHA N° 58  
RUBRICA B

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

A exigência dos documentos necessários para prova da **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica e econômico-financeira** está prevista no inciso IV do artigo 63 e nos artigos 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

Deve ser juntada ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma da Lei nº 14.133/2021. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **RICARDO ALEXANDRE e JOÃO DE DEUS** (*Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298*) que com propriedade leciona sobre o tema:

*“A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir “os mesmos efeitos” de uma certidão negativa).” (grifei)*

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO** (*Manual de direito administrativo – 33. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2019, págs. 436/437*):

*“Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito, de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante.” (grifei)*

Por fim, deve-se juntar aos autos a **declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega**





PROC N° 317  
FOLHA N° 59  
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

menor de dezesseis anos. A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o comando constitucional.

### 2.3. DO PROCEDIMENTO E CHECKLIST

Os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento formal prévio, com a apuração e comprovação da hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, mediante procedimento administrativo que atenda o art. 72 da Lei nº 14.133/2021:

**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. *(grifei)*

### 3. DA CONCLUSÃO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

14

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5201-F55C-90AD-6A12.





PROC N° 317  
FOLHA N° 60  
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 857,80 (oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, para o exercício financeiro de 2024.

Finalmente, não é demais lembrar que o controle de mérito do ato administrativo é aquele que recai sobre a margem de liberdade conferida pela lei, exclusivamente, ao gestor público, para decidir segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Impende asseverar que não faz parte das atribuições da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer nos seus aspectos técnicos, econômicos ou financeiros, quer no seu aspecto administrativo. Estes aspectos são corriqueiramente denominados de “mérito administrativo” e são de responsabilidade única do administrador público. À Procuradoria do Poder Legislativo Municipal, incumbe apenas a análise dos aspectos jurídicos dos questionamentos formalizados.

Em conclusão, e considerando que a manifestação da Procuradoria se restringe aos aspectos estritamente jurídicos, **opino**:

a) Pela **legalidade da contratação direta** tendo em vista o valor estimado da contratação supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 75, II, da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, e ainda pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos.

b) Pela **legalidade e regularidade** quanto à minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica.

c) Pela **impossibilidade** de a Procuradoria Jurídica adentrar na análise de mérito relativo à **conveniência e oportunidade** da prática dos atos administrativos, aspectos **técnicos, operacionais, políticos, financeiros, contábeis, econômicos**, dentre outros que não sejam necessariamente jurídicos.

d) Cabe à Autoridade do Órgão Público exercer o controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados pelos seus auxiliares e por ela



PROC N° 317  
FOLHA N° 61  
RUBRICA

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

própria, inclusive aqueles relativos à proporcionalidade, razoabilidade, conveniência e oportunidade.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

Colatina (ES), 25 de junho de 2024.

**BRUNO VELLO RAMOS**  
Procurador Jurídico  
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5201-F55C-90AD-6A12.

16

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5201-F55C-90AD-6A12.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5201-F55C-90AD-6A12> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5201-F55C-90AD-6A12



PROC N° 317  
FOLHA N° 62  
RUBRICA [assinatura]

### Hash do Documento

4E8A913A4B396E75E01B969AAB8D47CF4B7B6CD99F27C384E1825DC728AEAEAE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2024 é(são) :

Bruno Vello Ramos (Procurador Jurídico) - 024.546.337-28 em  
25/06/2024 15:26 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital







# Câmara Municipal de Colatina

PROC N° 317  
FOLHA N° 63  
RUBRICA \$

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

Colatina, 26 de junho de 2024.

**Ref. Processo n.º 317/2024**

**Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina**

Considerando o parecer jurídico apenso nos autos, pela legalidade da dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º. 14.133/2021, encaminho o presente processo para que Vossa Excelência autorize dar andamento no Procedimento Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica.

Atenciosamente,

**CAROLINA BIAZI**  
Agente de Contratação  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

**Ao Setor de Compras, Licitações e Contratos**

AUTORIZO NA FORMA DA LEI.

EM 26/06/24

  
PRESIDENTE

[Home](#) > [Editais](#)

# Aviso de Contratação Direta nº 90016/2024

Última atualização 26/06/2024

**Local:** Colatina/ES **Órgão:** ESTADO DO ESPIRITO SANTO **Unidade compradora:** 928961 - CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 26/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 26/06/2024 14:35 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 02/07/2024 07:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 27080530000143-1-001261/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

PROC N° 317  
FOLHA N° 64  
RUBRICA \$

**Objeto:**

Aquisição, por dispensa de licitação, de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

**Informação complementar:**

O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 857,80

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Espunja Limpeza	1	RS 857,80	R\$ 857,80	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página &lt; &gt;

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9901

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PROC N° 317  
FOLHA N° 65  
RUBRICA

## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 016/2024

ID CIDADES: 2024.019L0200001.09.0017  
ID PNCP: 27080530000143-1-001261/2024 (DLE nº. 90016/2024)

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, UASG 928961, através da sua Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que realizará dispensa de licitação eletrônica, de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos.

**Data da sessão:** 02/07/2024

**Horário da Fase de Lances:** 8h às 14h

**Link:** <https://www.comprasnet.gov.br>

**Recebimento das propostas:** A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

**Critério de Julgamento:** menor preço por lote.

O Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica está disponível a todos os interessados no site da Câmara Municipal de Colatina, no endereço eletrônico [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [pregao@camaracolatina.es.gov.br](mailto:pregao@camaracolatina.es.gov.br).

Colatina, 26 de junho de 2024.

**CAROLINA BIAZI**  
Agente de Contratação  
Câmara Municipal de Colatina/ES



PROC N° 317  
FOLHA N° 66  
MATERIA 3



Governo do Estado  
do Espírito Santo



Departamento de Imprensa Oficial  
Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

## Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1348971

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

### Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Publicador CAROLINA BIAZI  
Data/Hora Recebimento 26/06/2024 14:47:31

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1348971  
Título Aviso de dispensa eletrônica - 016-2024 - publicar  
Categoria de publicação Aviso de Licitação  
Coluna(s) 1  
Data de Publicação 27/06/2024  
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
11.48	R\$ 0,00	R\$ 0,00

### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83  
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar  
Praia do Canto - Vitória / ES  
CEP 29.055-130

### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
Fax: (27) 3636-6931  
atendimento@dio.es.gov.br  
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ELETRÔNICA N.º 016/2024**

ID CIDADES: 2024.019L0200001.09.0017

ID PNCP: 27080530000143-1-001261/2024 (DLE n.º.  
90016/2024)

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, UASG 928961, através da sua Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que realizará dispensa de licitação eletrônica, de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei n.º. 14.133/2021.

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos.

**Data da sessão:** 02/07/2024

**Horário da Fase de Lances:** 8h às 14h

**Link:** <https://www.comprasnet.gov.br>

**Recebimento das propostas:** A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

**Critério de Julgamento:** menor preço por lote.

O Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica está disponível a todos os interessados no site da Câmara Municipal de Colatina, no endereço eletrônico [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [pregao@camaracolatina.es.gov.br](mailto:pregao@camaracolatina.es.gov.br).

Colatina, 26 de junho de 2024.

**CAROLINA BIAZI**

Agente de Contratação  
Câmara Municipal de Colatina/ES

PROC N.º 317  
FOLHA N.º 67  
RUBRICA

## Viana

## Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 90040/2024**  
**Código CidadES nº.**  
**2024.073E0500002.02.0029**

O Município de Viana/ES, através de sua gerente de licitações, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº90040/2024, objetivando Registro De Preços para futuras aquisições de medicamentos De Urgência e Emergência.**

Processo nº24.119 /2023-SEMSA.

Limite de acolhimento propostas: **até às 09h30min do dia 24/07/2024.**

Início da disputa: **às 10horas do dia 24/07/2024.**

**Informações:** Edital disponível, nos sites <https://www.comprasnet.gov.br/> e <https://www.viana.es.gov.br/>

**Tel.: (27) 3354-4009 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: agentecontratacao.viana@gmail.com.**

Viana/ES, 25 de junho de 2024.

**Daniela Moschen Ribeiro**

**Gerente de licitação**

**Protocolo 1349009**

## Resultado de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**Chamamento Público Nº003/2024**

A Prefeitura de Viana, através da agente de contratação, com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações torna público aos interessados o **RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE nº003/2024**, processo administrativo nº 9.998/2024, no qual houve a apresentação de uma única entidade filantrópica interessada, qual seja **Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense-AEBES.**

26 de junho de 2024

Maria da Penha de Almeida Silva

**Agente de Contratação**

**Protocolo 1349281**

## Ata Registro de Preço

**RESUMO DO AVISO DE ADESÃO À ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023**  
**CÓDIGO CIDADES:**

**2024.073E0500002.16.0005**

O **MUNICÍPIO DE VIANA/ES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 122/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo Administrativo nº 268/2023 do Consórcio Público da Região Cim Noroeste/ES, para contratação da empresa **MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.354.555/0001-80, objetivando a **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK**, para suporte as diversas ações administrativas desta secretaria, suprimindo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de

Viana-ES, no valor total de **R\$ 179.760,00 (cento e setenta e nove mil setecentos e sessenta reais).** Processo administrativo nº 11524/2024.

Viana/ES, 26 de junho de 2024.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Protocolo 1348978**

## Câmaras

## Colatina

## Aviso de Licitação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ELETRÔNICA Nº. 016/2024**

ID CIDADES: 2024.019L0200001.09.0017

ID PNCP: 27080530000143-1-001261/2024 (DLE nº. 90016/2024)

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, UASG 928961, através da sua Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que realizará dispensa de licitação eletrônica, de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos.

**Data da sessão:** 02/07/2024

**Horário da Fase de Lances:** 8h às 14h

**Link:** <https://www.comprasnet.gov.br>

**Recebimento das propostas:** A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

**Critério de Julgamento:** menor preço por lote.

O Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica está disponível a todos os interessados no site da Câmara Municipal de Colatina, no endereço eletrônico [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [pregao@camaracolatina.es.gov.br](mailto:pregao@camaracolatina.es.gov.br).

Colatina, 26 de junho de 2024.

**CAROLINA BIAZI**

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Colatina/ES

**Protocolo 1348971**

## Dispensa de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº.**  
**015/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 303/2024**

ID CIDADES: 2024.019L0200001.09.0016

ID PNCP: 27080530000143-1-001144/2024 (DLE nº. 90015/2024)

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS 04 (QUATRO) PORTÕES AUTOMATIZADOS DE ENTRADA E SAÍDA DA GARAGEM DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES E DAS 04 (QUATRO) BARREIRAS INSTALADAS NOS MÊSMOS, COM FORNECIMENTO/SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE PECAS/COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS**

PROC Nº 317

FOLHA Nº 68

RUBRICA R





PROC N° 317  
OLHA N° 69  
MÉRICA \$

Colatina, 01 de julho de 2024.

**Ref. Processo n.º 317/2024**

**Justificativa para republicação do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 016/2024**

Considerando a necessidade de garantir a transparência e a lisura no processo licitatório, bem como o compromisso com a correta aplicação dos recursos públicos, vimos por meio deste documento justificar a necessidade de republicação do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 016/2024, originalmente publicado em 26/06/2024.

Foi identificado um erro no valor de referência estabelecido para o certame. Este valor, fundamental para a elaboração das propostas pelos licitantes, mostrou-se incorreto devido a um erro de arredondamento (casas decimais).

Diante disso, torna-se necessária a republicação do aviso, com a correção do valor de referência. A republicação incluirá a reabertura dos prazos para apresentação das propostas, garantindo assim que todos os potenciais licitantes tenham tempo hábil para a readequação de suas propostas às novas condições estabelecidas.

A medida ora proposta visa assegurar a transparência e a integridade do processo licitatório, além de prevenir eventuais questionamentos e contestações que possam comprometer o certame.

**CAROLINA BIAZI**

Agente de Contratação

Setor de Compras, Licitações e Contratos

PROC N° 317  
 FOLHA N° 30  
 RUBRICA 9

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Evento de Alteracao Divulgado

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão		UASG Responsável		
95220 - ESTADO DO ESPIRITO SANTO		928961 - CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES		
Modalidade de Compra	N° da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90016/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	27080530000143-1-001261/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Aquisição, por dispensa de licitação, de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.				
Justificativa da Compra sem Licitação				
Alteração no valor de referência, devido a erro de digitação.				
Informações Adicionais do Aviso de Evento				
Data/Hora da Disponibilização para Publicação		CPF do Responsável pela Disponibilização para Publicação		
01/07/2024 às 13:55		107.337.277-43		
Históricos de Eventos				
Evento	Situação do Evento	Data da Publicação/Divulgação ou Encerramento	Ação	
Alteração	Divulgado	01/07/2024	Visualizar	
<a href="#">Visualizar Dispensa</a>   <a href="#">Nova Pesquisa de Eventos</a>				

# Aviso de Contratação Direta nº 90016/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 01/07/2024

**Local:** Colatina/ES **Órgão:** ESTADO DO ESPIRITO SANTO **Unidade compradora:** 928961 - CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 26/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 01/07/2024 13:55 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 04/07/2024 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 27080530000143-1-001261/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

PROC Nº 317  
FOLHA Nº 71  
RUBRICA

### Objeto:

Aquisição, por dispensa de licitação, de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

### Informação complementar:

O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

#### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 858,05

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Espunja Limpeza	1	R\$ 858,05	R\$ 858,05	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.076.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Home &gt; Editais

## Aviso de Contratação Direta nº 90016/2024

Acessar Contratação

Última atualização 01/07/2024

Local: Colatina/ES Órgão: ESTADO DO ESPIRITO SANTO Unidade compradora: 928961 - CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/07/2024 13:55 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/07/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27080530000143-1-001261/2024 Fonte: Compras.gov.br

PROC Nº 317  
FOLHA Nº 72  
RUBRICA 3

## Objeto:

Aquisição, por dispensa de licitação, de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

## Informação complementar:

O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 858,05

Itens Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contratação	26/06/2024 - 14:35:41	
Retificação - Contratação	01/07/2024 - 13:55:24	
Retificação - Contratação	01/07/2024 - 13:55:37	
Retificação - Item de Contratação	01/07/2024 - 13:55:37	
Retificação - Item de Contratação	01/07/2024 - 13:55:25	

Exibir: 1-5 de 6 itens

Página

&lt; &gt;

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800.973.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PROC N° 317  
FOLHA N° 73  
RUBRICA \$

**Câmara Municipal de Colatina**

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 016/2024**  
**DLE N.º 90016/2024 (PNCP)**

**(Processo Administrativo n.º 303/2024)**

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES**, UASG 928961, por meio do Agente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por lote*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Portaria n.º 003, de 16 de março de 2024, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 04/07/2024

**Horário da Fase de Lances:** 8h às 14h

**Link:** <https://www.comprasnet.gov.br>

**Recebimento das propostas:** A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, por dispensa de licitação, de **material de limpeza**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no [compras.gov](https://www.compras.gov.br) e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas, inclusive para fins de desclassificação da proposta.

1.4. Devido à impossibilidade atual do sistema [compras.gov](https://www.compras.gov.br) efetuar o julgamento por lote será lançado apenas um item no sistema que corresponderá ao valor global de todos os itens a serem cotados no lote, conforme especificado no Termo de Referência.

1.5. O fornecedor vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada, indicando os valores unitários e globais de cada item, sob pena de desclassificação.

1.6. Não serão aceitos valores unitários superiores aos valores de referência consignados no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

1.7. A contratação deverá ser lançada no sistema com (01) item em lote único, conforme tabela constante a seguir:





PROC N° 317  
FOLHA N° 74  
RUBRICA

## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	481018	UNIDADE	01

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – [compras.gov.br](http://compras.gov.br), disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, Disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O procedimento será divulgado no [compras.gov.br](http://compras.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.3. O [compras.gov.br](http://compras.gov.br) poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo [compras.gov.br](http://compras.gov.br).

2.1.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação na referida dispensa eletrônica é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;





PROC N° 317  
FOLHA N° 75  
RUBRICA

## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do início da etapa de lances.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço vinculam a Contratada.



PROC N° 317  
FOLHA N° 76  
RUBRICA \$

## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste aviso e seus anexos I – Documentos de habilitação, II - Termo de Referência e III – Modelo de proposta, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando





PROC N° 317  
FOLHA N° 77  
RUBRICA

## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (*um real*).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Devido à impossibilidade atual do sistema compras.gov efetuar o julgamento por lote será lançado apenas um item no sistema que corresponderá ao valor global de todos os itens a serem cotados no lote.





PROC N° 317  
FOLHA N° 78  
RUBRICA

## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

- 5.3. Após solicitação via sistema o fornecedor deverá apresentar a proposta ajustada com preços unitários e globais para todos os itens sob pena de desclassificação.
- 5.4. Não será aceita proposta com valores acima do estimado pela administração.
- 5.5. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.5.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado a melhor proposta, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.5.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.6. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.7. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.



5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.





PROC N° 317  
FOLHA N° 80  
RUBRICA

## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

- 6.3.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos no Lei Complementar nº. 123, de 2026, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.





PROC N° 317  
FOLHA N° 81  
RUBRICA B

**Câmara Municipal de Colatina**

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitida Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



PROC N° 317  
FOLHA N° 82  
RUBRICA \$

## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

- 8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.11. Os documentos solicitados (proposta ajustada, documentos de habilitação ou documentações complementares) deverão ser enviados no prazo máximo de 2h (duas horas) após o pedido, salvo:
- 8.11.1. Se perto do encerramento do expediente oficial, quando o agente de contratação poderá conferir prazo maior visando prosseguir a análise em dia útil subsequente;
- 8.11.2. Se pela complexidade do objeto ou tamanho do lote houver necessidade conferir prazo maior;
- 8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13. Os fornecedores se submetem as sanções previstas na Lei nº. 14.133 de 2021.
- 8.14. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.14.1. ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;
- 8.14.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 8.14.3. ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA.

Colatina, 01 de julho de 2024.

FELIPPE COUTINHO  
MARTINS:111793937  
59

Assinado de forma digital por  
FELIPPE COUTINHO  
MARTINS:11179393759  
Dados: 2024.07.01 13:50:06 -03'00'

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES**





PROC N° 317  
FOLHA N° 83  
RUBRICA

## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

### ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Obs.: Deverá ser enviada quando for solicitado o envio de anexo no Sistema de Dispensa Eletrônica acompanhada da proposta atualizada com melhor lance final/negociado e descrição/catálogo/ficha técnica do objeto.

#### **Habilitação jurídica**

- 1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 1.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





PROC N° 317  
FOLHA N° 84  
RUBRICA J

## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

1.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Habilitação Econômica-Financeira**

1.15. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



PROC N° 317  
FOLHA N° 85  
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo, nos termos da tabela abaixo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESPONJA DE LA DE AÇO, EXCELENTE QUALIDADE, PARA LIMPEZA. PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES.	481018	PCT	15	R\$ 2,25	R\$ 33,75
	ESPONJA MULTIUSO DUPLA-FACE, MEDIDAS MÍNIMAS: 110MMX75MMX20MM BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS PESADAS E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA	481020	UND	30	R\$ 1,55	R\$ 46,50
	ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2,0% P/P, DESTINADO À LIMPEZA, BRANQUEAMENTO E DESINFECÇÃO EM GERAL DE SUPERFÍCIES E TECIDOS. EMBALAGEM: DE 2 LITROS.	310507	UND	30	R\$ 6,41	R\$ 192,30
	SAPONACEO EM PO EMBALAGEM 300 G. APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, DESENGORDURADOR, ASPECTO FÍSICO PÓ.	397907	UND	20	R\$ 5,96	R\$ 119,20
	DETERGENTE NEUTRO 500ML	463157	UND	20	R\$ 2,43	R\$ 48,60
	FLANELA PARA LIMPEZA; MATERIAL: ALGODAO; ACABAMENTO: COSTURA OVERLOCK; COR: AMARELO; DIMENSOES: 38 X 58 CM.	223534	UND	30	R\$ 4,23	R\$ 126,90
	PANO DE CHAO, DUPLO, ALVEJADO, COM ALTA ABSORCAO, COSTURADO, MEDINDO NO MINIMO 50 X 76CM, 100 % ALGODAO.	449786	UND	30	R\$ 7,30	R\$ 219,00
	FÓSFORO TRADICIONAL EMBALAGEM: MAÇO COM 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS.	279329	MAÇO	20	R\$ 3,59	R\$ 71,80
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 858,05</b>



PROC N° 317  
FOLHA N° 86  
RUBRICA J

**Câmara Municipal de Colatina**

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria CMC n°. 187, de 19 de outubro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias contados a partir da data da emissão da autorização de fornecimento, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente solicitação se justifica pela necessidade de manter abastecido o estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Colatina/ES, visando manter em pleno funcionamento as atividades deste legislativo.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Aquisição de material de consumo para a Câmara Municipal de Colatina/ES visando repor o estoque do almoxarifado, para manter o bom funcionamento da Câmara Municipal de Colatina/ES, através de Dispensa de Licitação Eletrônica fundamentada no art. 75, inciso II da Lei n°. 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.2. A quantidade estimada foi definida de acordo com demandas levantadas com base nos consumos dos últimos 06 (seis) meses, sendo que tais aquisições acontecem semestralmente.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

4.1. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

4.2. É dever da contratada, observar entre outras:

4.2.1. o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.2.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.2.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.2.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local e origem ambientalmente.

### **Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.





PROC N° 317  
FOLHA N° 87  
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

### **Garantia da contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de entrega**

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

### **Local e horário de entrega**

5.2. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Colatina/ES, no seguinte endereço Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32, bairro Centro, CEP: 29.700-220, Colatina/ES, no horário de funcionamento, de segunda à sexta-feira, de 12h às 18h.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A gestão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua será de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, que designará seus fiscais no ato da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

6.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Rotinas de fiscalização**

6.6. A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).



PROC Nº 317  
FOLHA Nº 88  
RUBRICA J

Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

### **Fiscal do contrato**

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do objeto**

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.





PROC N° 317  
ALHA N° 89  
MUNICIPA

Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

### Nota Fiscal

7.7. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.7.1. o prazo de validade;
- 7.7.2. a data da emissão;
- 7.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.7.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.7.5. o valor a pagar; e
- 7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.10. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB n°. 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Municipal n°. 28.521/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Contratante.

### Prazo de Pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal.

7.12. Ao enviar a solicitação de pagamento, o fiscal do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.13. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$





PROC N° 317  
FOLHA N° 90  
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.14. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.15. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

### **Da Forma de Pagamento**

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada ou boleto emitido pela contratada.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

7.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista usuais para a generalidade dos objetos, estão disciplinadas no Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica.

### **Forma de fornecimento**

8.3. O fornecimento do objeto será integral.



PROC N° 317  
FOLHA N° 92  
RUBRICA

Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° XXX/2024.**

À Câmara Municipal de Colatina/ES

Apresento a proposta de preço referente a aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica n°. XXX/2024, e seus anexos.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESPONJA DE LA DE AÇO. EXCELENTE QUALIDADE, PARA LIMPEZA. PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES.	481018	PCT	15		
	ESPONJA MULTIUSO DUPLA-FACE, MEDIDAS MÍNIMAS: 110MMX75MMX20MM BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS PESADAS E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA	481020	UND	30		
	ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2,0% P/P, DESTINADO À LIMPEZA, BRANQUEAMENTO E DESINFECÇÃO EM GERAL DE SUPERFÍCIES E TECIDOS. EMBALAGEM: DE 2 LITROS.	310507	UND	30		
	SAPONACEO EM PO EMBALAGEM 300 G. APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, DESENGORDURADOR, ASPECTO FÍSICO PÓ.	397907	UND	20		
	DETERGENTE NEUTRO 500ML	463157	UND	20		
	FLANELA PARA LIMPEZA; MATERIAL: ALGODAO; ACABAMENTO: COSTURA OVERLOCK; COR: AMARELO; DIMENSOES: 38 X 58 CM.	223534	UND	30		
	PANO DE CHAO, DUPLO, ALVEJADO, COM ALTA ABSORCAO, COSTURADO, MEDINDO NO MINIMO 50 X 76CM, 100 % ALGODAO.	449786	UND	30		
	FÓSFORO TRADICIONAL EMBALAGEM: MAÇO COM 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS.	279329	MAÇO	20		
<b>TOTAL GERAL</b>						





PROC N° 317  
FOLHA N° 93  
RUBRICA \$

## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

Valor global da proposta: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da proposta no sistema.

O prazo de entrega e demais exigências, será de acordo com o estipulado no Anexo II – Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso da Dispensa e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Tel./Fax:

E-mail: **e-mail para recebimento da Autorização de Fornecimento:** (importante, pois é através dele que será enviado a ordem de fornecimento quando da contratação do objeto).

Banco:

Agência:

Conta:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Fornecedor/Carimbo





PROC N° 317  
FOLHA N° 94  
RUBRICA 3

**Câmara Municipal de Colatina**

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N°. 016/2024**

ID CIDADES: 2024.019L0200001.09.0017  
ID PNCP: 27080530000143-1-001261/2024 (DLE n°. 90016/2024)

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, UASG 928961, através da sua Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que realizará dispensa de licitação eletrônica, de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021.

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos.

**Data da sessão:** 04/07/2024

**Horário da Fase de Lances:** 8h às 14h

**Link:** <https://www.comprasnet.gov.br>

**Recebimento das propostas:** A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

**Critério de Julgamento:** menor preço por lote.

O Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica está disponível a todos os interessados no site da Câmara Municipal de Colatina, no endereço eletrônico [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [pregao@camaracolatina.es.gov.br](mailto:pregao@camaracolatina.es.gov.br).

Colatina, 01 de julho de 2024.

**CAROLINA BIAZI**

Agente de Contratação  
Câmara Municipal de Colatina/ES

PROC N° 317  
FOLHA N° 95  
RUBRICA \$



Governo do Estado  
do Espírito Santo



Departamento de Imprensa Oficial  
Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

## Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1351931

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

### Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Publicador CAROLINA BIAZI  
Data/Hora Recebimento 01/07/2024 14:09:47

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1351931  
Título Aviso de dispensa eletrônica - 016-2024 - publicar  
Categoria de publicação Aviso de Licitação  
Coluna(s) 1  
Data de Publicação 02/07/2024  
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
11.48	R\$ 0,00	R\$ 0,00

### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83  
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar  
Praia do Canto - Vitória / ES  
CEP 29.055-130

### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
Fax: (27) 3636-6931  
atendimento@dio.es.gov.br  
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ELETRÔNICA N.º. 016/2024**

ID CIDADES: 2024.019L0200001.09.0017  
ID PNCP: 27080530000143-1-001261/2024 (DLE n.º.  
90016/2024)

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, UASG 928961, através da sua Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que realizará dispensa de licitação eletrônica, de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei n.º. 14.133/2021.

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos.

**Data da sessão:** 04/07/2024

**Horário da Fase de Lances:** 8h às 14h

**Link:** <https://www.comprasnet.gov.br>

**Recebimento das propostas:** A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

**Critério de Julgamento:** menor preço por lote.

O Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica está disponível a todos os interessados no site da Câmara Municipal de Colatina, no endereço eletrônico [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [pregao@camaracolatina.es.gov.br](mailto:pregao@camaracolatina.es.gov.br).

Colatina, 01 de julho de 2024.

**CAROLINA BIAZI**

Agente de Contratação  
Câmara Municipal de Colatina/ES

PROC N.º 317  
FOLHA N.º 96  
RUBRICA §



## Aracruz

## Aviso de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024  
PROCESSO Nº 1057/2024  
ÓRGÃO REQUISITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

ID CIDADES: 2024.009L0200001.01.0001  
A CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, com alterações realizadas no subitem 17.22, Anexo I, Apêndice do Anexo I e Anexo II do instrumento convocatório. Os demais itens e cláusulas do edital permanecem inalterados. A NOVA DATA da realização da sessão será dia **17/07/2024, às 09h00min.** O edital retificado encontra-se disponível endereço eletrônico da Câmara Municipal de Aracruz (<https://www.aracruz.es.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/licitacoes-2024>) e no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Aracruz/ES, 01 de julho de 2024.

Alexandre Ferreira Manhães  
Presidente da Câmara de Aracruz  
**Protocolo 1352218**

## Colatina

## Aviso de Licitação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ELETRÔNICA Nº. 016/2024**

ID CIDADES: 2024.019L0200001.09.0017  
ID PNCP: 27080530000143-1-001261/2024 (DLE nº. 90016/2024)

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, UASG 928961, através da sua Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que realizará dispensa de licitação eletrônica, de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos.

**Data da sessão:** 04/07/2024

**Horário da Fase de Lances:** 8h às 14h

**Link:** <https://www.comprasnet.gov.br>

**Recebimento das propostas:** A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

**Critério de Julgamento:** menor preço por lote.

O Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica está disponível a todos os interessados no site da Câmara Municipal de Colatina, no endereço eletrônico [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [pregao@camaracolatina.es.gov.br](mailto:pregao@camaracolatina.es.gov.br).

Colatina, 01 de julho de 2024.

**CAROLINA BIAZI**  
Agente de Contratação  
Câmara Municipal de Colatina/ES  
**Protocolo 1351931**

## Ibiraçu

## Aviso de Licitação

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CMI Nº 001/2024  
CIDADES/TCES: ID 2024.030L0200001.09.0001

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.450.683/0001-35, com sede na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiraçu-ES, CEP: 29.670-000, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 75, II da Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021, bem como, segundo as razões explanadas no processo administrativo nº 115/2023, venho por deste: Declarar DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de materiais de consumo/cozinha (pão, manteiga, água mineral e gás de cozinha) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibiraçu, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como vencedoras as seguintes empresas: RR Comercial e Panificadora Ltda ME - CNPJ n.º 04.986.229/0001-06 (para os produtos pão francês e manteiga extra com sal - itens 01 e 02 do Anexo I, do TR), no valor de R\$ 3.219,00 (três mil, duzentos e dezenove reais); Distribuidora de Bebidas Bela Vista Ltda EPP - CNPJ n.º 36.305.670/0001-63 (para os produtos água mineral sem gás - 20 l e copo de água mineral sem gás - 200 ml - itens 03 e 04 do Anexo I, do TR), no valor de R\$ 1.052,50 (mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e Almeida Comércio de Gás e Rações Ltda ME - CNPJ n.º 37.165.300/0001-30 (para o produto recarga de botija de gás GLP - 13 kg - item 05 e 04 do Anexo I, do TR), no valor de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), num total geral de R\$ 4.467,50 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Plenário Jorge Pignaton, em 01 de julho de 2024. Breno Lucio Andrade Oliveira - Presidente Da Câmara

**Protocolo 1351725**

## Santa Teresa

## Aviso de Licitação

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº  
012/2024**

**Local:** Santa Teresa - Espírito Santo.

**Órgão:** Câmara Municipal de Santa Teresa/ES.

**Unidade Compradora:** Câmara Municipal de Santa Teresa/ES.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Amparo Legal:** Lei 14.133/21, Art. 75, II.

**Data da Divulgação PNCP:** 01/07/2024

**Endereço Eletrônico e Datada Divulgação em**

**Sítio Eletrônico Oficial:** [https://cmsantateresa-es.](https://cmsantateresa-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9)

**Data:** 01/07/2024

**Data de Início de Recebimento das Propostas:**

03 de julho de 2024 as 08:00 Horas

**Data fim para recebimento das Propostas:** 05

PROC Nº 317  
FOLHA Nº 07  
RUBRICA §





CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PROC N° 317  
FOLHA N° 98  
RUBRICA 3

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 928961 - CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

DISPENSA 90016/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Aquisição, por dispensa de licitação, de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.  
Entrega de propostas: De 01/07/2024 às 13:55 até 04/07/2024 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/07/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/07/2024 às 08:06:34	Bom dia Srs (as), dando início a sessão de disputa, a partir de agora ofertem seus lances.
Sistema	04/07/2024 às 14:02:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/07/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
04/07/2024 às 14:02:35	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Esponja Limpeza**

Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 858,0500
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.337.\*\*\*-3 - CAROLINA BIAZI para 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58, melhor lance: R\$ 610,0000, valor negociado: R\$ 609,9200

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
33.869.990/0001-58 - 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA	Sim	R\$ 2.000,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Smd		Modelo/versão: Smd	
Valor negociado: R\$ 609,9200			
41.716.936/0001-09 - AG COMERCIO E LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 1.500,0000	
12.142.554/0001-02 - DOCE DIVERSAO SERVICOS E EVENTOS LTDA	Sim	R\$ 858,0500	
53.207.720/0001-99 - E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 853,0000	
Descrição detalhada:		Modelo/versão: limpeza	
Marca/Fabricante: Esponja			
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral		Modelo/versão: TAMBASA	
Marca/Fabricante: TAMBASA			
40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	R\$ 858,0500	
35.585.354/0001-20 - PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 815,0000	
54.586.241/0001-93 - TRIADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 858,0000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
10.206.542/0001-79 - VALTER LOPES DE OLIVEIRA	Sim	R\$ 858,0500	

**Lances do Item 1**

04/07/2024 08:02:29	12.142.554/0001-02	R\$ 856,0500
04/07/2024 08:45:42	10.206.542/0001-79	R\$ 814,0000
04/07/2024 13:50:15	33.869.990/0001-58	R\$ 813,0000
04/07/2024 13:51:26	35.585.354/0001-20	R\$ 812,0000
04/07/2024 13:54:35	41.716.936/0001-09	R\$ 811,0000
04/07/2024 13:54:57	10.206.542/0001-79	R\$ 810,0000
04/07/2024 13:56:09	35.585.354/0001-20	R\$ 809,0000
04/07/2024 13:56:41	10.206.542/0001-79	R\$ 808,0000
04/07/2024 13:56:54	33.869.990/0001-58	R\$ 807,0000
04/07/2024 13:57:41	35.585.354/0001-20	R\$ 806,0000
04/07/2024 13:57:50	10.206.542/0001-79	R\$ 805,0000
04/07/2024 13:58:59	41.716.936/0001-09	R\$ 804,0000
04/07/2024 13:59:13	35.585.354/0001-20	R\$ 803,0000
04/07/2024 13:59:14	54.586.241/0001-93	R\$ 801,0000
04/07/2024 13:59:21	10.206.542/0001-79	R\$ 800,0000
04/07/2024 13:59:31	41.716.936/0001-09	R\$ 800,9900
04/07/2024 13:59:31	35.585.354/0001-20	R\$ 750,0000
04/07/2024 13:59:39	33.869.990/0001-58	R\$ 749,0000
04/07/2024 13:59:40	10.206.542/0001-79	R\$ 720,0000
04/07/2024 13:59:43	35.585.354/0001-20	R\$ 700,0000
04/07/2024 13:59:49	10.206.542/0001-79	R\$ 690,0000
04/07/2024 13:59:57	35.585.354/0001-20	R\$ 688,5500
04/07/2024 13:59:57	53.207.720/0001-99	R\$ 679,0000
04/07/2024 13:59:57	10.206.542/0001-79	R\$ 640,0000
04/07/2024 13:59:58	33.869.990/0001-58	R\$ 610,0000

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	04/07/2024 14:00:15	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	04/07/2024 14:07:44	Sr. Fornecedor VALTER LOPES DE OLIVEIRA, CNPJ 10.206.542/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 05/07/2024. Justificativa: Boa tarde, Sr. Fornecedor, solicito envio da proposta, bem como, dos documentos de habilitação conforme anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica. .

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 33.869.990/0001-58	04/07/2024 14:15:45	Sr. Fornecedor 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 05/07/2024. Justificativa: Boa tarde, Sr. Fornecedor, solicito envio da proposta, bem como, dos documentos de habilitação conforme anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica. ..
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	04/07/2024 14:18:04	Sr. Fornecedor, houve um equívoco na hora de solicitar o envio de anexos. Favor desconsiderar, pois sua proposta está na segunda colocação. Um novo envio de anexos, poderá ser solicitado, caso o primeiro colocado não apresente os documentos no prazo fornecido.
pelo participante 33.869.990/0001-58	04/07/2024 14:44:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:44:12 de 04/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58.
pelo participante 33.869.990/0001-58	04/07/2024 14:46:54	Boa tarde prezados , seguem anexos .
Sistema para o participante 33.869.990/0001-58	04/07/2024 15:37:38	Sr. Fornecedor 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 05/07/2024. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito, que a proposta seja encaminhada nos moldes do anexo III do Aviso de Dispensa, devendo se atender aos valor unitários de referência dos itens conforme TR. .
pelo participante 33.869.990/0001-58	05/07/2024 12:02:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:02:55 de 05/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58.
pelo participante 33.869.990/0001-58	05/07/2024 12:03:14	Bom dia Sr. Pregoeiro , segue anexo solicitado .
Sistema para o participante 33.869.990/0001-58	05/07/2024 12:12:40	Prezado fornecedor, conforme item 1.6. do Aviso de Dispensa "não serão aceitos valores unitários superiores aos valores de referência consignados no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta", solicito informar se é possível adequação dos valor dos itens 5 e 8 na proposta apresentada? Solicita ainda, adequação do prazo de entrega conforme solicitado no TR.
Sistema para o participante 33.869.990/0001-58	05/07/2024 12:13:41	Sr. Fornecedor 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 05/07/2024. Justificativa: Para adequação da proposta. .
pelo participante 33.869.990/0001-58	05/07/2024 12:51:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:51:15 de 05/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58.
Sistema para o participante 33.869.990/0001-58	05/07/2024 13:30:58	Sr. Fornecedor 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 05/07/2024. Justificativa: Para adequação da proposta..
Sistema para o participante 33.869.990/0001-58	05/07/2024 13:31:04	Prezado fornecedor, conforme item 1.6. do Aviso de Dispensa "não serão aceitos valores unitários superiores aos valores de referência consignados no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta", solicito informar se é possível adequação dos valor dos itens 5 e 8 na proposta apresentada? Vamos manter o prazo final até 14:15 para apresentação de proposta readequada.
pelo participante 33.869.990/0001-58	05/07/2024 14:02:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:02:08 de 05/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 33.869.990 ESTERFANY



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58.
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	05/07/2024 14:06:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:06:00 de 05/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VALTER LOPES DE OLIVEIRA, CNPJ 10.206.542/0001-79.
Sistema para o participante 33.869.990/0001-58	05/07/2024 15:11:32	Sr. Fornecedor 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme proposta readequada. .
Sistema para o participante 33.869.990/0001-58	05/07/2024 15:54:26	Sr. Fornecedor 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:53:00 do dia 08/07/2024. Justificativa: Sr. Fornecedor, as certidões negativas enviados, encontram-se com o prazo de validade vencido, solicito adequação no prazo máximo de 2 (duas) horas. .
pelo participante 33.869.990/0001-58	05/07/2024 16:25:36	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58, tendo informado R\$ 609,9200.
pelo participante 33.869.990/0001-58	05/07/2024 16:30:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:30 de 05/07/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58.
Sistema para o participante 33.869.990/0001-58	05/07/2024 17:52:51	Sr. Fornecedor, estaremos procedendo a conferência da documentação enviada novamente, e devido ao término do expediente, voltaremos entrar em contato na segunda-feira, dia 08/07/2024.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
04/07/2024 14:00:15	Item com etapa aberta encerrada.
04/07/2024 14:00:15	Item encerrado para lances.
04/07/2024 14:07:44	Fornecedor VALTER LOPES DE OLIVEIRA, CNPJ 10.206.542/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/07/2024 14:06:00. Motivo: Boa tarde, Sr. Fornecedor, solicito envio da proposta, bem como, dos documentos de habilitação conforme anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica. .
04/07/2024 14:15:45	Fornecedor 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/07/2024 14:15:00. Motivo: Boa tarde, Sr. Fornecedor, solicito envio da proposta, bem como, dos documentos de habilitação conforme anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica. ..
04/07/2024 14:44:12	Fornecedor 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58 finalizou o envio de anexo.
04/07/2024 15:37:38	Fornecedor 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/07/2024 14:15:00. Motivo: Sr. Fornecedor, solicito, que a proposta seja encaminhada nos moldes do anexo III do Aviso de Dispensa, devendo se atender aos valor unitários de referência dos itens conforme TR. .
05/07/2024 12:02:55	Fornecedor 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58 finalizou o envio de anexo.



Data/Hora	Descrição
05/07/2024 12:13:41	Fornecedor 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/07/2024 14:15:00. Motivo: Para adequação da proposta. .
05/07/2024 12:51:15	Fornecedor 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58 finalizou o envio de anexo.
05/07/2024 13:30:58	Fornecedor 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/07/2024 14:15:00. Motivo: Para adequação da proposta..
05/07/2024 14:02:08	Fornecedor 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58 finalizou o envio de anexo.
05/07/2024 15:11:32	Fornecedor 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58 convocado para negociação de valor.
05/07/2024 15:54:26	Fornecedor 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/07/2024 17:53:00. Motivo: Sr. Fornecedor, as certidões negativas enviados, encontram-se com o prazo de validade vencido, solicito adequação no prazo máximo de 2 (duas) horas. .
05/07/2024 16:25:36	Negociação encerrada. Fornecedor 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58 informou R\$ 609,9200.
05/07/2024 16:30:30	Fornecedor 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58 finalizou o envio de anexo.
08/07/2024 15:04:32	Fornecedor 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 610,0000, valor negociado: R\$ 609,9200. Motivo: Proposta de acordo com o solicitado. .
08/07/2024 15:05:05	Fornecedor 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58 foi habilitado.
08/07/2024 15:13:15	Fornecedor 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA, CNPJ 33.869.990/0001-58 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 610,0000, valor negociado: R\$ 609,9200.
08/07/2024 15:13:17	Item homologado.

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.  
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### (1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
40582188000148	LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	03/07/2024 15:16	ME ou EPP	Sim
10206542000179	VALTER LOPES DE OLIVEIRA	03/07/2024 17:35	ME ou EPP	Sim
55261686000166	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	02/07/2024 05:10	ME ou EPP	Sim
35585354000120	PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVICOS LTDA	01/07/2024 15:31	ME ou EPP	Sim
33869990000158	33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE	04/07/2024 03:20	ME ou EPP	Sim





PROC N° 317  
FOLHA N° 106  
RUBRICA

Proposta de preços.

Dispensa eletrônica 90016/2024 - CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

Registro de preços para aquisição de Material de Limpeza

Modalidade da disputa: Encerramento automático

Data da disputa: 04/07/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL DO ITEM
1	ESPONJA DE LA DE AÇO, EXCELENTE QUALIDADE, PARA LIMPEZA. PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES	Pct	Assolan	15	2,24	R\$ 33,60
2	ESPONJA MULTIUSO DUPLA-FACE, MEDIDAS MÍNIMAS: 110MMX75MMX20MM BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS PESADAS E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA	Unidade	Jeitosa	30	1,09	R\$ 32,70
3	ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2,0% P/P, DESTINADO À LIMPEZA, BRANQUEAMENTO E DESINFECÇÃO EM GERAL DE SUPERFÍCIES E TECIDOS. EMBALAGEM: DE 2 LITROS.	2 Litros	Clorito	30	4,62	R\$ 138,60
4	SAPONACEO EM PO EMBALAGEM 300 G. APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, DESENGORDURADOR, ASPECTO FÍSICO PÓ.	Pct 300 G	Absolute	20	1,98	R\$ 39,62
5	DETERGENTE NEUTRO 500ML	500ML	Vofsi	20	2,42	R\$ 48,40
6	FLANELA PARA LIMPEZA; MATERIAL: ALGODÃO; ACABAMENTO: COSTURA OVERLOCK; COR: AMARELO; DIMENSÕES: 38 X 58 CM.	Unidade	Romatextil	30	2,61	R\$ 78,30
7	PANO DE CHÃO, DUPLO, ALVEJADO, COM ALTA ABSORÇÃO, COSTURADO, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 76CM, 100 % ALGODÃO.	Unidade	Limpo	30	5,57	R\$ 167,10
8	FÓSFORO TRADICIONAL EMBALAGEM: MAÇO COM 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS.	Maço	Párana	20	3,58	R\$ 71,60
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 609,92</b>

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**O prazo de entrega dos bens é de:** 05 (CINCO) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa (única ou parcelada).

**O Local de entrega:** De acordo com edital.

**GARANTIA DOS PRODUTOS:** Conforme o Edital.

**DECLARAMOS,** para os devidos fins, no preço cotado estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**Dados da empresa**

**CNPJ:** 33.869.990/0001-58

**Endereço:** Rua João Costa, 55, Vila da Fábrica, Camaragibe, PE

**Dados bancários:** Banco do Brasil Ag. 3504-1 Cc. 58.450-9

**Informações para contato:** Email: lucaslicitacao@outlook.com Telefone: (81) 9 8354-2574

33.869.990-ESTERFANY RIBEIRO LOURENÇO DE FRANCA:3386999000015  
Assinado de forma digital por 33.869.990-ESTERFANY RIBEIRO LOURENÇO DE FRANCA:3386999000015  
Data: 2024.07.05 14:09:34 -02'03'

Recife, 05 de Julho de 2024.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC N° 817  
FOLHA N° 107  
RUBRICA 3

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.869.990/0001-58</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>09/06/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA 12558857428**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESTERFANY RIBEIRO</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R JOAO COSTA</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>54.759-215</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA DA FABRICA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMARAGIBE</b>	UF <b>PE</b>
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(81) 9888-8783</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/06/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/09/2023** às **08:21:46** (data e hora de Brasília).

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

PROC N° 317  
FOLHA N° 198  
RUBRICA 3



## Empresário(a)

**Nome Civil** ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA  
**CPF** 125.588.574-28

---

**CNPJ**  
33.869.990/0001-58

**Data de Abertura**  
09/06/2019

**Nome Empresarial**  
33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA

**Nome Fantasia**  
ESTERFANY RIBEIRO

**Capital Social**  
100.000,00

**Situação Cadastral Vigente**  
ATIVA

**Data da Situação Cadastral**  
09/06/2019

---

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
54759-215	RUA JOAO COSTA	55
Bairro	Município	UF
VILA DA FABRICA	CAMARAGIBE	PE

---

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	09/06/2019	-

---

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de limpeza

### Atividade Principal (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC N° 317  
FOLHA N° 109  
RUBRICA 3



Data da consulta: 02/10/2023 15:42:58

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

PROC N° 317  
FOLHA N° 110  
RUBRICA 3

CNPJ: **33.869.990/0001-58**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/06/2019**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 09/06/2019**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

PROC N° 317  
FOLHA N° 111  
RUBRICA \$

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA**  
**CNPJ: 33.869.990/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:50 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: **94D1.A98B.6B73.8E59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC N° 317  
FOLHA N° 112  
RUBRICA \$

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000006363015-98

Data de Emissão: 05/07/2024

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: 33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA

Endereço: R JOAO COSTA N. 55, VILA DA FABRICA, CAMARAGIBE, PE, CEP: 54.759-215

CNPJ: 33.869.990/0001-58

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/10/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO





Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Finanças

PROC N° 317  
FOLHA N° 113  
RUBRICA §

Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão de Regularidade Fiscal - Fazenda Municipal

Número 031.354

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DE FINANÇAS do Município. Esta Certidão atesta a REGULARIDADE FISCAL DO CONTRIBUINTE junto a Prefeitura de Camaragibe.

Contribuinte:

C.N.P.J.: 33.869.990/0001-58

Certidão Válida por 60 dias até o dia 03/09/2024.

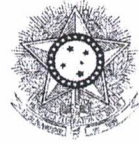
Camaragibe, 05 de JULHO de 2024

Código de Validação: WIBE43309

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.camaragibe.pe.gov.br>, pelo agente recebedor.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOPROC N° 317  
FOLHA N° 114  
RUBRICA §**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 33.869.990/0001-58

Certidão n°: 47143933/2024

Expedição: 05/07/2024, às 16:11:52

Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **33.869.990/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)PROC N° 317  
FOLHA N° 115  
RUBRICA \$**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.869.990/0001-58  
**Razão Social:** ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA 12558857428  
**Endereço:** R JOAO COSTA 55 / VILA DA FABRICA / CAMARAGIBE / PE / 54759-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/06/2024 a 20/07/2024

**Certificação Número:** 2024062111406126945581

Informação obtida em 08/07/2024 15:12:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PROC N° 317  
 FOLHA N° 116  
 RUBRICA 3

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
 LICITAÇÃO**  
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 08/07/2024 14h58min

Data de Validade: 07/08/2024

Nº da Certidão: 01887344/2024

Nº da Autenticidade: HJ.68.FP.ED.KJ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA**

CNPJ: 33.869.990/0001-58

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA JOAO COSTA, 55

Compl:

Bairro: VILA DA FABRICA

Cidade: Camaragibe/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 08/07/2024 17:03:28

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA**  
CNPJ: **33.869.990/0001-58**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 317  
FOLHA N° 118  
RUBRICA \$

Colatina, 08 de julho de 2024.

**Ref. Processo n.º 317/2024**

**Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina**

Considerando a realização da sessão pública da Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 016/2024 (DLE n.º. 90016/2024) no dia 04 de julho de 2024, no Portal de Compras do Governo Federal, tendo o fornecedor ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA MEI, CNPJ N.º 33.869.990/0001-58, apresentado melhor proposta, no valor total, de R\$ 609,92 (seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos) e em conformidade com despacho do Setor de Contabilidade anexo nos autos, informando que existe dotação orçamentária para a referida contratação no exercício financeiro de 2024 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, encaminho o presente processo onde foi juntado o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 016/2024, para assinatura de Vossa Excelência.

**CAROLINA BIAZI**

Agente de Contratação

Setor de Compras, Licitações e Contratos





# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 317  
FOLHA N° 119  
RUBRICA \$

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 016/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 317/2024**

ID CIDADES: 2024.019L0200001.09.0017

ID PNCP: 27080530000143-1-001261/2024 (DLE n.º. 90016/2024)

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.**

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, abaixo descrita, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º. 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor do fornecedor: **ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA MEI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.869.990/0001-58, no valor total de **RS 609,92** (seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos).

Colatina-ES, 08 de julho de 2024.

  
**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
Presidente - Ordenador de despesas



# Departamento de Imprensa Oficial

## Estado do Espírito Santo



Governo do Estado  
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

## Comprovante de Envio de Publicação

### Protocolo 1358357

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

### Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Publicador CAROLINA BIAZI  
Data/Hora Recebimento 08/07/2024 15:26:16

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1358357  
Título Termo de ratificação de dispensa 016 -2024 - publicar  
Categoria de publicação Dispensa de Licitação  
Coluna(s) 1  
Data de Publicação 09/07/2024  
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
7.04	R\$ 0,00	R\$ 0,00

### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83  
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar  
Praia do Canto - Vitória / ES  
CEP 29.055-130

### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
Fax: (27) 3636-6931  
atendimento@dio.es.gov.br  
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº.  
016/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 317/2024**

ID CIDADES: 2024.019L0200001.09.0017

ID PNCP: 27080530000143-1-001261/2024 (DLE nº.  
90016/2024)

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES  
DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.**

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, abaixo descrita, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor do fornecedor: **ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA MEI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.869.990/0001-58, no valor total de **R\$ 609,92** (seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos). Colatina-ES, 08 de julho de 2024.

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
Presidente - Ordenador de despesas

PROC Nº 317  
FOLHA Nº 121  
RUBRICA §



**SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO NAS UNIDADES DE SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DESTA MUNICIPALIDADE**, constantes do Pregão Eletrônico nº 000082/2023, **RESCINDIDO**, em todos os seus termos para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Considerando que a presente rescisão foi de comum acordo, não surge nenhuma obrigação futura para qualquer das partes.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de julho de 2024.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1357992**

Vila Pavão

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

**PROCESSO Nº 000998/2024**

**ID CIDADES: 2024.074E0700001.01.0004**

**OBJETO:** Aquisição de implementos agrícolas por meio do convênio 926142/2022 (trator agrícola, distribuidor de adubo) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS - ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.**

**ABERTURA:** 22/07/2024, às 08h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br).

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceletronico.cloudapp.net> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>.

Vila Pavão/ES, 08/07/2024.

**Elizeu Bening**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**Protocolo 1357856**

Vila Valério

Resultado de Licitação

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

O Município de Vila Valério-ES, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, DO PROCESSO Nº 01190/2024**, tendo por objeto: Chamada Pública para SELEÇÃO/CREDENCIAMENTO e permissão de uso transitório de espaço público e autorização de exposição e exploração comercial na 3ª Feira de Agronegócios - Agrinorte - a ser realizada

em 10, 11, 12 e 13 de Julho de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Vila Valério/ES.

**EMPRESAS CREDENCIADAS:** Do julgamento e classificação, as proponentes foram **CREDENCIADAS** pela Comissão de Contratação como segue: **LOTE 01: Empresas: CELCO PESSIN e 54.969.531 TAISSLANE ALVES DE SOUZA; LOTE 02: Empresas: BR AGRONEGÓCIO LTDA; AGROPECUÁRIA SÃO GABRIEL LTDA; DEFESA AGROPECUÁRIA LTDA; 51.798.358 THALLES MAGNO ROTTA e COOPERATIVA SICOOB CONEXÃO; LOTE 03: Empresa: TERRA FORTE TECNOLOGIAS AGRÍCOLAS LTDA. HOMOLOGAÇÃO: 08 de julho de 2024. MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.**

Vila Valério/ES, 08 de julho de 2024.

**JAIME JULIÃO VIEIRA**

Agente de Contratação

**Protocolo 1358421**

Câmaras

Colatina

Dispensa de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 016/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 317/2024**

**ID CIDADES: 2024.019L0200001.09.0017**

**ID PNCP: 27080530000143-1-001261/2024 (DLE nº. 90016/2024)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.**

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, abaixo descrita, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor do fornecedor: **ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA MEI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.869.990/0001-58, no valor total de **R\$ 609,92** (seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos). Colatina-ES, 08 de julho de 2024.

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**

Presidente - Ordenador de despesas

**Protocolo 1358357**

Santa Leopoldina

Dispensa de Licitação

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024 -**

**PROCESSO Nº 109/2024.**

**AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para Contratação

PROC Nº 317  
FOLHA Nº 122  
RUBRICA \$



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 317  
FOLHA N° 123  
RUBRICA \$

Colatina, 09 de julho de 2024.

**Ref. Processo n.º 317/2024**

**Ao Setor de Contabilidade**

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Lei n.º. 14.133/21, após publicação do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Eletrônica n.º. 016/2024, encaminho os autos ao Setor de Contabilidade para que os itens listados à inicial sejam devidamente empenhados.

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

PROC N° 317  
FOLHA N° 124  
RUBRICA 9

## Autorização de Empenho N° 000128/2024

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL	Processo	000317/2024
Origem	Dispensa Eletrônica N° 000016/2024	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100012.001.33903000000.150000000001	Ficha-Fonte	00007-15000000000 1
Fornecedor	ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA	CNPJ	33.869.990/0001-58
Endereço	RUA JOAO COSTA, 55 - VILA DA FABRICA - CAMARAGIBE - PE - CEP: 54759215	Telefone	0000000000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	ESPONJA DE LA DE AÇO Esponja de la de aço, excelente qualidade, para limpeza, pacote com 8 (oito) unidades.	UN	15		2,2400	33,60
00002	00001	ESPONJA MULTIUSO (LIMPEZA PESADA) FIBRA ESPONJA, MED. NO MINIMO: 100MM X 75MM X 20MM.	UN	30		1,0900	32,70
00003	00001	COLORO 2 LITROS	UN	30		4,6200	138,60
00004	00001	SAPONACEO EM PÓ - 300GR.	UN	20		1,9810	39,62
00005	00001	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	UN	20		2,4200	48,40
00006	00001	FLANELA 38X58CM	UN	30		2,6100	78,30
00007	00001	PANO DE CHÃO Pano de chao, duplo, alvejado, com alta absorcao, costurado, medindo no minimo 50 x 76cm, 100 % algodao.	UN	30		5,5700	167,10

**Total Geral**

**538,32**

EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_





# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

PROC N° 317  
FOLHA N° 123  
RUBRICA \$

## Autorização de Empenho N° 000129/2024

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL	Processo	000317/2024
Origem	Dispensa Eletrônica N° 000016/2024	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100012.001.33903000000.150000000001	Ficha-Fonte	00007-15000000000 1
Fornecedor	ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA	CNPJ	33.869.990/0001-58
Endereço	RUA JOAO COSTA, 55 - VILA DA FABRICA - CAMARAGIBE - PE - CEP: 54759215	Telefone	0000000000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	FOSFORO MAÇO COM 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS.	UN	20		3,5800	71,60
<b>Total Geral</b>							<b>71,60</b>

EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0000127/2024**

PROC Nº 317  
 FOLHA Nº 126  
 RUBRICA 3

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.**

**Exercício : 2024** **Tipo: Ordinário**  
**Ficha : 0000007** **Data : 09/07/2024**  
**Processo : 0000317/2024** **Valor : 538,32**  
**Despesa:**  
**Autorização de Empenho Nº: 000128/2024**

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 Função : 01 - Legislativa  
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
 Programa : 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL  
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS

**Favorecido : 66932 - ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA** **CNPJ/CPF : 33.869.990/0001-58**  
**Bairro : VILA DA FABRICA** **Cidade : CAMARAGIBE**  
**Endereço : RUA JOAO COSTA** **UF : PERNANBUCO**  
**Telefone Fixo: 0000000000** **Celular: 81983542574** **PIS PASEP :**

**Histórico : AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.**

**Subelemento: 33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>183.496,40</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>538,32</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>182.958,08</b>
-----------------------	-------------------	--------------------------	---------------	-------------------------	-------------------

(quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos )

**Dispensa/Inexigibilidade :** 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** /2024

**CENTRO DE CUSTO**


Código	Nome	Valor
F	DIVERSOS	538,32
<b>Total</b>		<b>538,32</b>

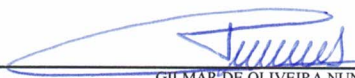
**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	538,32	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	538,32
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	538,32	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	538,32
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	538,32	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	538,32
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	538,32	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	538,32

**Local/Data/Assinaturas**

COLATINA, 09 de julho de 2024

  
 \_\_\_\_\_  
 FELIPE COUTINHO MARTINS  
 PRESIDENTE

  
 \_\_\_\_\_  
 GILMAR DE OLIVEIRA NUNES  
 DIRETOR GERAL





**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0000128/2024**

PROC Nº 317  
 FOLHA Nº 127  
 RUBRICA §

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.**

**Exercício : 2024**  
**Ficha : 0000007**  
**Processo : 0000317/2024**  
**Despesa:**  
**Autorização de Empenho Nº: 000129/2024**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 09/07/2024**  
**Valor : 71,60**

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 Função : 01 - Legislativa  
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
 Programa : 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL  
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS

**Favorecido :** 66932 - ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA  
**Bairro :** VILA DA FABRICA  
**Endereço :** RUA JOAO COSTA  
**Telefone Fixo:** 0000000000 **Celular:** 81983542574

**CNPJ/CPF :** 33.869.990/0001-58  
**Cidade :** CAMARAGIBE  
**UF :** PERNANBUCO  
**PIS PASEP :**

**Histórico :** AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.

**Subelemento:** 33903022000 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

<b>Saldo Anterior</b>	<b>182.958,08</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>71,60</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>182.886,48</b>
-----------------------	-------------------	--------------------------	--------------	-------------------------	-------------------

(setenta e um reais e sessenta centavos )

**Dispensa/Inexigibilidade :** 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** /2024

**CENTRO DE CUSTO**


Código	Nome	Valor
1	DIVERSOS	71,60
<b>Total</b>		<b>71,60</b>


**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	71,60	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	71,60
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	71,60	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	71,60
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	71,60	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	71,60
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	71,60	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	71,60

**Local/Data/Assinaturas**

COLATINA, 09 de julho de 2024

  
 \_\_\_\_\_  
 FELIPE COUTINHO MARTINS  
 PRESIDENTE

  
 \_\_\_\_\_  
 GILMAR DE OLIVEIRA NUNES  
 DIRETOR GERAL





## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº.: 016/2024</b>	<b>PROCESSO Nº.: 317/2024</b>	<b>EMPENHO Nº.: 127/2024</b>
<b>CONTRATADA: ESTERFANY RIBEIRO LORENCO DE FRANCA CNPJ Nº. 33.869.990/0001-58</b>		

### DESCRIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESPONJA DE LA DE AÇO, EXCELENTE QUALIDADE, PARA LIMPEZA. PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES.	PCT	15	ASSOLAN	R\$ 2,2400	R\$ 33,60
02	ESPONJA MULTIUSO DUPLA-FACE, MEDIDAS MÍNIMAS: 110MMX75MMX20MM BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS PESADAS E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA	UND	30	JEITOSA	R\$ 1,0900	R\$ 32,70
03	ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2,0% P/P, DESTINADO À LIMPEZA, BRANQUEAMENTO E DESINFECÇÃO EM GERAL DE SUPERFÍCIES E TECIDOS. EMBAL. DE 2L.	UND	30	CLORITO	R\$ 4,6200	R\$ 138,60
04	SAPONACEO EM PO EMBALAGEM 300 G. APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, DESENGORDURADOR, ASPECTO FÍSICO PÓ.	UND	20	ABSOLUTO	R\$ 1,9810	R\$ 39,62
05	DETERGENTE NEUTRO 500ML	UND	20	VOFSI	R\$ 2,4200	R\$ 48,40
06	FLANELA PARA LIMPEZA; MATERIAL: ALGODAO; ACABAMENTO: COSTURA OVERLOCK; COR: AMARELO; DIMENSOES: 38 X 58	UND	30	ROMATEXIL	R\$ 2,6100	R\$ 78,30
07	PANO DE CHAO, DUPLO, ALVEJADO, COM ALTA ABSORCAO, COSTURADO, MEDINDO NO MINIMO 50 X 76CM, 100 % ALGODAO.	UND	30	LIMPO	R\$ 5,5700	R\$ 167,10
TOTAL GERAL						R\$ 538,32

**Prazo de Entrega:** 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

**Local de Entrega:** Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32 – Centro – Colatina/ES. CEP: 29.700-200.

**Horário de Entrega:** 12h às 18h.

PROC Nº 317  
FOLHA Nº 128  
RUBRICA 3



## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º: 016/2024</b>	<b>PROCESSO N.º: 317/2024</b>	<b>EMPENHO N.º: 128/2024</b>
<b>CONTRATADA: ESTERFANY RIBEIRO LORENCO DE FRANCA CNPJ N.º. 33.869.990/0001-58</b>		

### DESCRIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>FÓSFORO TRADICIONAL EMBALAGEM: MAÇO COM 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS.</b>	MAÇO	20	PARANA	R\$ 3,58	R\$ 71,60
TOTAL GERAL						<b>R\$ 71,60</b>

**Prazo de Entrega:** 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

**Local de Entrega:** Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32 – Centro – Colatina/ES. CEP: 29.700-200.

**Horário de Entrega:** 12h às 18h.

FELIPPE COUTINHO  
MARTINS:11179393759

Assinado de forma digital por  
FELIPPE COUTINHO  
MARTINS:11179393759  
Dados: 2024.07.11 12:33:22 -03'00'

Colatina, 11 de julho de 2024.

FELIPPE COUTINHO MARTINS  
PRESIDENTE - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
CONTRATANTE

33 869 990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA:33869990000158  
58  
Assinado de forma digital por  
33 869 990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA:33869990000158  
Dados: 2024.07.15 16:51:31  
-03'00'

ESTERFANY RIBEIRO LORENCO DE FRANCA  
CONTRATADA

PROC N.º 317  
FOLHA N.º 129  
RUBRICA \$



**PORTARIA N.º 107/2024**

PROC N.º 317  
FOLHA N.º 130  
RUBRICA 3

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução n.º. 279, de 06 de julho de 2020 – Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei n.º. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor, Flavio Martineli, cargo de Chefe dos Serviços de Almojarifado e Patrimônio, de provimento efetivo, para fiscalização da execução da seguinte contratação:

- Dispensa de Licitação Eletrônica n.º. 016/2024 – Fornecedor: ESTERFANY RIBEIRO LOURENÇO DE FRANÇA, CNPJ N.º. 33.869.990/0001-58;

**Art. 2º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se e Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de julho de 2024.

  
**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
**Presidente**





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado Espírito Santo

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS  
DLE N°. 016/2024**

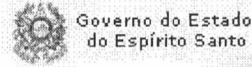
PROC N° 317  
FOLHA N° 131  
RUBRICA \$

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

---

**FLAVIO MARTINELI**

PROC N° 317  
FOLHA N° 132  
RUBRICA



Governo do Estado  
do Espírito Santo



Departamento de Imprensa Oficial  
Estado do Espírito Santo

## Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1361018

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

### Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Publicador CAROLINA BIAZI  
Data/Hora Recebimento 11/07/2024 12:54:58

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1361018  
Título Portaria 107-2024 - publicar  
Categoria de publicação Portaria  
Coluna(s) 1  
Data de Publicação 12/07/2024  
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
8.15	R\$ 0,00	R\$ 0,00

### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83  
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar  
Praia do Canto - Vitória / ES  
CEP 29.055-130

### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
Fax: (27) 3636-6931  
atendimento@dio.es.gov.br  
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**PORTARIA N.º 107/2024**

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução n.º. 279, de 06 de julho de 2020 - Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei n.º. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor, Flavio Martineli, cargo de Chefe dos Serviços de Almojarifado e Patrimônio, de provimento efetivo, para fiscalização da execução da seguinte contratação:

- Dispensa de Licitação Eletrônica n.º. 016/2024 - Fornecedor: ESTERFANY RIBEIRO LOURENÇO DE FRANÇA, CNPJ N.º. 33.869.990/0001-58;

**Art. 2º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se e Publique-se e cumpra-se.**

Colatina-ES, 11 de julho de 2024.

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
Presidente

PROC N° 317  
FOLHA N° 133  
RUBRICA